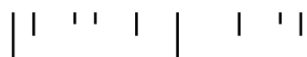


DESAFIOS NA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA:  
PRODUÇÃO ACADÉMICA E PERSPETIVAS DE  
TÉCNICOS/AS DE UMA COMISSÃO DE  
PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

Vânia Negrinho

Dissertação apresentada à Escola Superior de Educação de Lisboa para  
obtenção de grau de mestre em Educação Social e Intervenção  
Comunitária

2024-2025



DESAFIOS NA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA:  
PRODUÇÃO ACADÉMICA E PERSPETIVAS DE  
TÉCNICOS/AS DE UMA COMISSÃO DE  
PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

Vânia Negrinho

Dissertação apresentada à Escola Superior de Educação de Lisboa para  
obtenção de grau de mestre em Educação Social e Intervenção  
Comunitária

Orientadora: Professora Doutora Catarina Tomás

Júri

Presidente: Professora Doutora Joana Campos

Arguente: Professora Doutora Cláudia Urbano

Orientadora: Professora Doutora Catarina Tomás

2024-2025

| ' ' | | ' ' |

## **Agradecimentos**

Agradeço, primeiramente, a mim, à minha resiliência. Mais uma etapa concluída!

Agradecer à minha mãe por todo o apoio que me demonstra diariamente, pelo incentivo em fazer sempre mais e melhor, por estar sempre ao meu lado e por ter sempre uma palavra amiga. Um obrigada não chega. Obrigada! Obrigada! Obrigada!

Um agradecimento à minha irmã, que está sempre presente nos momentos mais importantes para mim - e este não foi exceção. Obrigada por tudo!

Aos meus avós, aos meus tios e às minhas primas por também vocês demonstrarem o vosso apoio nos momentos mais importantes. Obrigada!

À minha orientadora, Professora Doutora Catarina Tomás, que, mesmo antes deste trabalho começar, sempre demonstrou disponibilidade para me ajudar. Por todas as horas disponibilizadas, pelos emails trocados, pelos ensinamentos transmitidos e pela sua inigualável colaboração, expresso o meu profundo agradecimento. Muito tenho a agradecer-lhe. Muito obrigada!

Aos/Às Técnicos/as da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, que, desde o primeiro dia, aceitaram o desafio de participar neste trabalho e se disponibilizaram para ajudar em tudo o que fosse necessário. O meu muito obrigada!

Ao Afonso por acreditar em mim e me apoiar no caminho que estou a fazer. Obrigada!

À minha amiga Beatriz, por ter estado sempre lá e me ter ajudado em tudo e em tanto neste trabalho. Obrigada, amiga!

À Cátia, ao Tiago e à Rita, que desde o primeiro dia deste mestrado estiveram sempre lá. Convosco aprendi, ri e passei bons momentos. Obrigada!

Aos meus amigos, pelas festas e pelas longas conversas, por estarem sempre presentes nos momentos mais felizes. Obrigada por tudo!

**A todos/as: Muito obrigada!**

## **Resumo**

Os Direitos das Crianças nem sempre foram reconhecidos tal como os conhecemos. A Convenção dos Direitos da Criança, que Portugal ratifica em 1990, constitui um marco nesse percurso. Outro marco importante, foi a promulgação da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro — Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo — que representa um avanço significativo na salvaguarda destes direitos. Desde a sua promulgação, foi alvo de várias alterações e estabelece os princípios orientadores da proteção à infância, regulando ainda o funcionamento das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ). É neste enquadramento que se inscreve o estudo, referenciado à Educação Social, à Sociologia da Infância e aos Estudos Sociais dos Direitos da Criança. Tem como objetivos (i) mapear a produção académica sobre as CPCJ; (ii) analisar os discursos dos/as técnicos/as de uma CPCJ sobre os desafios que se colocam na implementação da proteção à infância em Portugal. Metodologicamente, optou-se por uma abordagem qualitativa, de natureza interpretativa, recorrendo à análise documental e à realização de entrevistas semiestruturadas a técnicos/as de uma Comissão Restrita de uma CPCJ do distrito de Lisboa. Esta estratégia permitiu aceder às perspetivas dos/as profissionais sobre as suas práticas, os enquadramentos normativos que as sustentam e os desafios sentidos. Os resultados revelam que a produção académica sobre as CPCJ em Portugal tem sido maioritariamente desenvolvida no âmbito do mestrado, especialmente na Psicologia e no Serviço Social. Contudo, observa-se ainda uma presença pouco expressiva de trabalhos ancorados na Educação Social e na Intervenção Comunitária, evidenciando um campo promissor para investigação crítica e transformadora a partir destas áreas. Quanto aos discursos dos/as técnicos/as entrevistados/as, destaca-se a valorização dos quadros legais que orientam a intervenção das CPCJ, acompanhada, porém, por uma perceção de hiato entre políticas públicas e a sua implementação. As principais dificuldades identificadas centram-se na relação com as famílias, nas resistências institucionais e comunitárias, bem como na insuficiência de recursos. Embora se reconheça uma intervenção limitada da comissão alargada junto da comunidade, enfatiza-se o superior interesse da criança como princípio orientador da ação socioeducativa.

**Palavras-chave:** Comissões de Proteção de Crianças e Jovens; Proteção da Infância; Práticas profissionais; Produção Académica; Direitos da Criança.

## **Abstract**

Children's rights have not always been recognised in the form we know today. Portugal's ratification of the United Nations Convention on the Rights of the Child in 1990 marked a pivotal moment in this trajectory. Another key milestone was the enactment of Law No. 147/99, of 1 September — the Law for the Protection of Children and Young People at Risk — which significantly advanced safeguarding these rights. Since its implementation, the law has undergone multiple amendments and now sets out the guiding principles for child protection, as well as regulating the functioning of the Commissions for the Protection of Children and Young People (CPCJ). It is within this legal and institutional framework that the present study is situated, drawing on theoretical contributions from Social Education, the Sociology of Childhood, and the Social Studies of Children's Rights. The study pursues two main objectives: (i) to map academic research on CPCJs; and (ii) to analyse the perspectives of CPCJ professionals on the challenges involved in implementing child protection policies in Portugal. A qualitative, interpretative approach was adopted, combining document analysis with semi-structured interviews conducted with professionals from a Restricted Committee of a CPCJ in the Lisbon district. This methodological strategy enabled an in-depth exploration of professionals' views on their practices, the normative frameworks that support them, and the difficulties they encounter. The findings reveal that academic work on CPCJs in Portugal is produced at the master's level, particularly within Psychology and Social Work. However, research anchored in Social Education and Community Intervention remains scarce, signalling a promising area for critical and transformative inquiry. As for the discourses of the professionals interviewed, while there is a strong appreciation of the legal frameworks that underpin CPCJ interventions, a perceived gap between public policies and their implementation persists. The main challenges identified include difficulties in engaging with families, institutional and community resistance, and insufficient resources. Although the broader committee's role within the community is perceived as limited, the principle of the best interests of the child remains central to the socio-educational action carried out.

**Keywords:** Commissions for the Protection of Children and Young People; Child Protection; Professional Practices; Academic Production; Children's Rights.

# ÍNDICE GERAL

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>2. A INFÂNCIA E OS SEUS DIREITOS: O SISTEMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA INFÂNCIA EM PORTUGAL .....</b>	<b>5</b>
2.1. A Proteção da Infância: Enquadramento sociohistórico e jurídico .....	6
2.1.1. Direitos da Criança e a realidade contemporânea portuguesa .....	6
2.1.2. Enquadramento sociohistórico e jurídico de Proteção à Infância em Portugal .....	10
<b>3. POLÍTICAS PARA A INFÂNCIA: A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS .....</b>	<b>17</b>
3.1. As Práticas Profissionais dos/as Técnicos da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens .....	18
3.1.1. Responsabilidades e Competências .....	18
3.1.2. Princípios do trabalho numa CPCJ .....	21
<b>4. CARACTERIZAÇÃO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS .....</b>	<b>24</b>
4.1. Caracterização geosocial .....	25
4.2. Caracterização da CPCJ e dos Processos .....	25
4.3. Caracterização dos/as Técnicos/as .....	27
<b>5. METODOLOGIA E ÉTICA: OPÇÕES E POSICIONAMENTOS .....</b>	<b>29</b>
5.1. Opções Metodológicas: Análise Documental .....	31
5.2. Opções Metodológicas: Entrevista .....	32
5.3. Análise de Conteúdo .....	33
5.4. Posicionamento Ético .....	34
<b>6. PRODUÇÃO ACADÉMICA E PERSPETIVAS DOS/AS TÉCNICOS: APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS DADOS .....</b>	<b>36</b>
6.1. Construir conhecimento sobre as CPCJ em Portugal: O Estado da Arte .....	37
6.1.1. O que revelam os dados quantitativos .....	38
6.1.2. O que revelam os dados qualitativos .....	46
6.2. O que dizem os Técnicos/as .....	50
6.2.1. Concepções de Criança .....	50

6.2.2. Posicionamento em relação às Políticas Públicas para a Infância .....	53
• Políticas Públicas: as que de facto são cumpridas .....	53
• Políticas Públicas: jogo de desafios e obstáculos .....	54
• Medos e receios: quem não os tem?.....	55
6.2.3. Desafios identificados .....	56
• As crianças .....	56
• As famílias .....	57
• Resistências.....	58
• Recursos.....	59
6.2.4 Trabalho em equipa .....	60
• A união e a coesão fazem o trabalho em equipa.....	60
• A diversidade como um benefício de equipa .....	61
• O tempo como um contratempo do trabalho em equipa .....	61
• Falar demasiado: entrave no trabalho em equipa .....	62
• Todos contam na equação.....	62
6.2.5. Intervenção na Comunidade .....	63
• Envolvimento da comissão alargada .....	63
• Vamos pôr o PAA em prática!.....	64
• Interessam-se os pais pela vida dos filhos na escola? .....	65
• Disponibilidade ou Indisponibilidade?.....	67
6.2.6. Sugestões de alteração: Lei em geral e CPCJ em particular .....	68
• Acompanhar os pais e as famílias: também é importante .....	68
• O papel dos pais e da família .....	69
• Processos disciplinares?.....	70
• As crianças merecem o melhor.....	70
• Vamos ouvir as crianças.....	71
• A comissão também precisa de atenção .....	72
• CPCJ vista como algo negativo.....	73
• Trabalho dos comissários.....	74
• Instalações .....	75
• Procedimentos dentro da Lei.....	76
• Quando se perde o foco da questão.....	76

• Dificuldades com as escolas.....	77
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>80</b>
<b>8. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>84</b>
<b>ANEXO A Consentimento Informado.....</b>	<b>90</b>
<b>ANEXO B Guião da Entrevista.....</b>	<b>92</b>
<b>ANEXO C Análise de Conteúdo.....</b>	<b>95</b>

## ÍNDICE DE FIGURAS

<b>Figura 1. Pirâmide de Subsidiariedade .....</b>	<b>23</b>
--	-----------

## ÍNDICE DE TABELAS

<b>Tabela 1.</b> Comparação de princípios do Plano de Ação da Garantia para a Infância e de trabalho numa Comissão de Proteção de Crianças e Jovens .....	<b>9</b>
<b>Tabela 2.</b> Adições, Alterações, Revogações e Notas adicionadas à Lei n.º 147/99, de 1 de setembro- Quadro síntese.....	<b>14</b>
<b>Tabela 3.</b> Primeiros-Ministros e Presidentes da República aquando das alterações à Lei n.º 147/99, de 1 de setembro- Quadro síntese .....	<b>15</b>
<b>Tabela 4.</b> Competências das Comissões Alargada e Restrita .....	<b>19</b>
<b>Tabela 5.</b> A Intervenção Protetiva no Ano de 2023.....	<b>26</b>
<b>Tabela 6.</b> Caracterização dos/as Técnicos/as .....	<b>28</b>
<b>Tabela 7.</b> Objetivos, técnicas de recolha de informação e técnicas de tratamento e análise da informação.....	<b>31</b>
<b>Tabela 8.</b> Quantidade relativa de produções académicas do corpus por anos .....	<b>39</b>
<b>Tabela 9.</b> Graus académicos e a sua distribuição por anos.....	<b>39</b>
<b>Tabela 10.</b> Quantidade de produções académicas por instituições e graus académicos	<b>40</b>
<b>Tabela 11.</b> Quantidade de produções académicas por natureza jurídica das instituições .....	<b>41</b>
<b>Tabela 12.</b> Distribuição das produções do corpus por área geral e Sub-áreas científicas FCT .....	<b>43</b>
<b>Tabela 13.</b> Distribuição das produções do corpus por Sub-áreas científicas FCT e Áreas de Especialização (agrupadas) e Graus Académicos .....	<b>43</b>
<b>Tabela 14.</b> Metodologia utilizada por grau académico .....	<b>46</b>
<b>Tabela 15.</b> Técnicas de recolha de dados por grau académico .....	<b>47</b>
<b>Tabela 16.</b> Quem nas produções académicas? .....	<b>47</b>
<b>Tabela 17.</b> Principais temáticas .....	<b>48</b>

## **Lista de Abreviaturas**

**CAFAP-** Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental

**CPCJ-** Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

**CRP-** Constituição da República Portuguesa

**CDC-** Convenção sobre os Direitos da Criança

**IES-** Instituições de Ensino Superior

**IPSS-** Instituições Particulares de Solidariedade Social

**PS-** Partido Socialista

**PSD-** Partido Social Democrata

# 1. INTRODUÇÃO

| ' ' | | ' ' |

Os direitos da criança têm vindo a ser considerados e foi a partir do século XX que se construiu um quadro jurídico-legal para a proteção das crianças (Freeman, 2012; Fernandes, 2009; Tomás, 2012; Trevisan, 2014). A aprovação da Constituição da República Portuguesa (CRP), no ano de 1976, a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), aprovada em 1990 e a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, de 1999 são instrumentos que contemplam e defendem os direitos da criança. Além disso, têm vindo a ser criadas outras ferramentas que defendem esses mesmos direitos, tais como a *Estratégia Nacional para os Direitos da Criança (2021-2024)* e a *Garantia para a Infância (2022-2030)*, sendo por isso a criança, um cidadão com direitos, no entanto também um dos grupos mais vulneráveis da sociedade (Sarmiento et al., 2007). Tal como Martins (2022) afirma, as políticas públicas que têm vindo a ser criadas promovem a igualdade de oportunidades entre as crianças, principalmente nas que se encontram em situações de risco e/ou perigo, definindo os momentos em que a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) faz a sua intervenção. Desta forma, a intervenção da CPCJ rege-se por princípios, orientados na Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, Artigo 4º. O superior interesse da criança coincide como um dos princípios de intervenção da CPCJ, assim como da Garantia da Infância, defendido ainda por Menezes e Guerra (2025), no trabalho que é desenvolvido junto das famílias com a criança. Ora, é neste ponto que se foca a dissertação, os desafios na implementação de medidas de promoção e proteção da Infância, uma vez que a intervenção é desenvolvida junto das famílias e da criança, contribuindo desta forma para uma compreensão mais aprofundada da atuação da CPCJ no contexto onde se desenvolve o estudo. Ao mencionar-se a intervenção da CPCJ destaca-se também a forma sucessiva, como é desenvolvida, Artigo 4º, Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, em que a CPCJ atua no segundo patamar da pirâmide quando já não é possível as entidades em matéria de infância e juventude retirarem a criança do perigo numa perspetiva de manter a intervenção mais próxima da criança e da sua família.

Tendo isto em consideração, estabeleceram-se os seguintes objetivos para a investigação i) mapear a produção académica sobre CPCJ em Portugal; (ii) analisar os discursos dos/as técnicos/as de uma CPCJ sobre os desafios que se colocam na implementação de medidas de promoção e proteção da infância. Por sua vez, e de modo a responder aos objetivos estabelecidos, consideraram-se as produções académicas

desenvolvidas sobre CPCJ e realizaram-se entrevistas aos/às Técnicos/as de modo a compreender os desafios com que se deparam na implementação de medidas de promoção e proteção na Infância.

Relativamente à estrutura da dissertação, a mesma encontra-se organizada em três capítulos teóricos, um capítulo referente à metodologia utilizada no estudo, o capítulo de apresentação e discussão dos resultados, e por fim, o último capítulo das considerações finais.

O primeiro capítulo teórico, a infância e os seus direitos: o sistema de promoção e proteção da infância em Portugal encontra-se dividido em dois subcapítulos, começando com o enquadramento sociohistórico e jurídico dos direitos das crianças, desde o século XX à atualidade, com a importância da CRP, da CDC e da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, na promoção e proteção dos direitos da criança nos dias de hoje. Por sua vez, o capítulo seguinte foca-se nas políticas para a infância, mais propriamente nas competências e trabalho desenvolvido numa CPCJ, fazendo destaque para as competências da comissão alargada e comissão restrita, assim como é feita a constituição de uma equipa para a CPCJ. Com base na Lei n.º 147/99, de 1 de setembro são explícitos os princípios de trabalho. No último capítulo teórico, é desenvolvida uma caracterização geosocial, assim como dos processos e dos/as Técnicos/as entrevistados/as da CPCJ em estudo.

No capítulo da metodologia, são apresentadas as duas opções metodológicas, análise documental e entrevista, utilizadas para a recolha de dados, assim como o método de tratamento da informação recolhida, nomeadamente, a análise de conteúdo. Ainda no mesmo capítulo, encontram-se contemplados os princípios éticos, como o respeito pela pessoa, beneficência, justiça, relacionamento profissional, voluntariado, consentimento informado e anonimato, pilares respeitados ao longo da investigação.

Segue-se o capítulo da apresentação e discussão dos resultados, dividido em dois subcapítulos de acordo com os objetivos definidos para a investigação. No primeiro subcapítulo apresenta-se o estado da arte, dividido em dados quantitativos, o número de produções académicas; os graus académicos das produções e a sua distribuição ao longo dos anos; o número de produções académicas por Instituições de Ensino Superior (IES) e os seus graus académicos; o número de produções académicas por natureza jurídica das

IES, e qualitativos, a distribuição das produções académicas por áreas científicas e análise dos procedimentos metodológicos relativos à recolha e análise da informação. No segundo subcapítulo apresenta-se os dados recolhidos através das entrevistas, com o discurso dos/as Técnicos/as, dividido em seis categorias, concepções de criança; posicionamento em relação às políticas públicas para a Infância; desafios identificados; trabalho em equipa; intervenção na comunidade e sugestões de alteração: Lei em geral e CPCJ em particular. Com base nas categorias e no discurso dos/as Técnicos/as definiram-se subcategorias. Desta forma, a discussão dos resultados decorre em cada subcategoria, e posteriormente, uma síntese final em cada categoria.

No último capítulo apresenta-se as considerações finais, com a síntese dos principais resultados da investigação, limitações e propostas para futuras investigações.

A dissertação finaliza com as referências utilizadas durante o estudo e os anexos contemplados.

## 2. A INFÂNCIA E OS SEUS DIREITOS: O SISTEMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA INFÂNCIA EM PORTUGAL

| ' ' | | ' ' |

## **2.1. A Proteção da Infância: Enquadramento sociohistórico e jurídico**

### **2.1.1. Direitos da Criança e a realidade contemporânea portuguesa**

Os avanços nas políticas públicas nas sociedades contemporâneas garantem, atualmente, um conjunto de instrumentos legais tendo em vista a proteção das crianças e jovens. O século XX foi um marco decisivo na conquista desses direitos, onde se construiu um quadro jurídico-legal para a proteção das crianças e apareceram instituições e organizações para a defesa da infância e dos seus direitos (Freeman, 2012; Fernandes, 2009; Tomás, 2012; Trevisan, 2014).

Em Portugal, a CRP, aprovada em 1976 e ainda em vigor sob a sua oitava revisão, a CDC, aprovada em 1990, e a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, Lei n.º147/99, de 01 de setembro de 1999 e a sua 6.ª versão mais recente, a Lei n.º 23/2023, de 25 de maio, são alguns instrumentos que constituem exemplos do *corpus* relacionadas aos direitos das crianças. Além disso, o Código Civil contém uma série de Decretos-Leis destinados à promoção e proteção das crianças (Sottomayor, 2014). Este *corpus* é reconhecido como forte e avançado, mostrando o reconhecimento do seu status como sujeitos com plenos direitos. No entanto, apesar de todas essas disposições legais, ainda existem dificuldades consideráveis em cumprir o que está escrito, em diversas dimensões das vidas das crianças (Pedroso & Branco, 2008; Fernandes, 2009; Tomás, 2011; Trevisan, 2014). Ou seja, apesar de todo o quadro normativo português sabe-se que existem dificuldades associadas à aplicação dos instrumentos jurídicos. É neste sentido, que se procuram outras soluções, de modo que as crianças sejam mais participativas e tenham mais voz nos processos que lhe dizem respeito: “participação das crianças na vida social” (Sarmiento et al., 2007, p. 190).

O desenvolvimento de propostas que têm em conta a criança como um ator social participativo, tem como objetivo a “criação, a promoção e a implementação” (Tomás, 2014, p. 137) de espaços onde as crianças são vistas como seres ativos e com isso tenham o direito de fazer as suas escolhas e as suas tomadas de decisão, no que diz respeito às questões associadas a si mesmas (*idem*, 2014).

Sarmento et al. (2007), defendem a ideia de que as crianças e os jovens têm ferramentas que lhes permitem dar contributos contemporâneos para melhorar os espaços sociais onde vivem, por isso mesmo,

a criança não é mero recetor das influências a que está sujeita, é também um ator em contínuo desenvolvimento e com opinião própria e pontos de vistas e interpretações sobre si e sobre o mundo, que importa ter em consideração sempre que são abordadas questões que lhes digam respeito (Tomás, 2014, p. 137).

Apesar de existirem diversos direitos contemplados em instrumentos públicos para a vida das crianças e dos jovens, e de estes serem defendidos por diversos autores, é necessário olhar para a realidade contemporânea portuguesa e para medidas de política pública mais recentes.

Nos finais do ano 2020, pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 112/2020 foi aprovada a *Estratégia Nacional para os Direitos da Criança* para o período de 2021-2024, que tinha como principal objetivo:

consolidar uma abordagem estratégica e holística, assente num compromisso coletivo de definição de uma visão integrada, que permita a construção colaborativa de um futuro comum, estruturante e sustentável em prol da proteção e promoção dos direitos das crianças e dos jovens (Resolução do Conselho de Ministros n.º 122/2020, p. 3).

De modo a concretizar a visão apresentada foram definidas prioridades, de acordo com áreas estratégicas de intervenção, nomeadamente:

Prioridade I — Promover o bem-estar e a igualdade de oportunidades;

Prioridade II — Apoiar as famílias e a parentalidade;

Prioridade III — Promover o acesso à informação e à participação das crianças e jovens;

Prioridade IV — Prevenir e combater a violência contra crianças e jovens;

Prioridade V — Promover a produção de instrumentos e de conhecimento científico potenciadores de uma visão global dos direitos das crianças e jovens.

A prioridade apresentada em primeira instância passa por se focar nas crianças e jovens que se encontrem numa situação de maior vulnerabilidade, seja ela por questões “do seu sexo, origem étnico-racial, nacionalidade, religião, orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais” (Resolução do Conselho de Ministros n.º 122/2020, p. 6). A prioridade apresentada em segundo lugar realça a importância da família na vida das crianças e dos jovens, independentemente da forma que assumem. A prioridade apresentada em terceira instância defende a participação das crianças e dos jovens nos assuntos do seu interesse, assim como uma participação cívica e associativa. A prioridade apresentada em quarto lugar defende a necessidade de proteger as crianças e os jovens “contra todas as formas de violência, física ou mental, danos ou abuso, negligência, violência contra as mulheres e violência doméstica, maus-tratos ou exploração, incluindo o abuso sexual” (Resolução do Conselho de Ministros n.º 122/2020, p. 10). Por fim, a quinta prioridade pretende desenvolver conhecimento acerca dos direitos das crianças e dos jovens, assim como produzir estudos acerca de crianças e jovens vítimas de abuso sexual (Resolução do Conselho de Ministros n.º 122/2020).

No ano de 2023, foi publicado um plano de ação 2022-2030 de *Garantia para a Infância* que visava “Garantir que todas as crianças e jovens têm acesso a um conjunto de serviços essenciais, contribuindo assim para a defesa dos seus Direitos, combater a pobreza infantil e promover a igualdade de oportunidades para todos” (p. 3). Além disso, e de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, destaca-se a redução da pobreza infantil, que apresenta uma redução de 170 mil crianças nessa situação, o que se traduz em 50%. De facto, a investigação sobre a pobreza infantil em Portugal há muito que dá conta deste problema social (Diogo et al., 2021).

Neste sentido, e de acordo com a *Recomendação Europeia da Garantia para a Infância*<sup>1</sup>, surge o *Plano de Ação da Garantia para a Infância*<sup>2</sup>, entre várias entidades, parceiros estratégicos de crianças e jovens e famílias, assente nos seguintes objetivos: “foco nas crianças e nos jovens; superior interesse da criança; ambição; pragmatismo;

---

<sup>1</sup> Para aprofundar consultar: [Recomendação Europeia da Garantia para a Infância](#)

<sup>2</sup> Para saber mais consultar: [Plano de Ação da Garantia para a Infância](#)

envolvimento das várias entidades, aos níveis central e local; subsidiariedade; comunicação e promoção da Garantia para a Infância; transparência e participação” (p. 4). Pode constatar-se que alguns destes princípios são também eles os princípios que regem o trabalho nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (Tabela 1).

**Tabela 1**

*Comparação de princípios do Plano de Ação da Garantia para a Infância e de trabalho numa Comissão de Proteção de Crianças e Jovens*

Princípios do Plano de Ação da Garantia para a Infância	Princípios de trabalho numa Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
Foco nas crianças e nos jovens	Interesse superior da criança e do jovem
Superior interesse da criança	Privacidade
Ambição	Intervenção precoce
Pragmatismo	Intervenção Mínima
Envolvimento das várias entidades, aos níveis central e local	Proporcionalidade e atualidade
Subsidiariedade	Responsabilidade parental
Comunicação e promoção da Garantia para a Infância	Primado da continuidade das relações psicológicas profundas
Transparência e participação	Prevalência da família
	Obrigatoriedade da informação
	Audição obrigatória e participação
	Subsidiariedade

**Fonte:** *Elaboração da autora*

Assim sendo, as políticas públicas direcionadas para as crianças e jovens têm vindo a ser um motor para a promoção de “igualdade de oportunidades para todas as crianças e, em especial as que se encontram nessas situações de perigo ou em risco” (Martins, 2022, p. 239). No entanto, as condições estruturais associadas a policrises nos últimos anos, leva-nos a ter cautela na assunção de uma visão otimista, dado que se demonstraram facilitadoras de práticas de “regulação, homogeneização cultural, de reprodução social, legislação referida à infância, no sistema educativo, pautas demográficas e aumento do consumo familiar” (*idem*, 2022, p. 238). Assim sendo, tendo em conta a infância como categoria social, a mesma passou a relacionar-se com vários

aspectos estruturais, tais como Martins (2022) enuncia: “sociais, políticos, económicos, culturais e educativos” (p. 239).

### **2.1.2. Enquadramento sociohistórico e jurídico de Proteção à Infância em Portugal**

Um marco importante para o estabelecimento das políticas públicas acontece aquando da elaboração da CRP, aprovada pela Assembleia Constituinte em 2 de abril de 1976, entrando em vigor em 25 de abril do mesmo ano. Este documento é o fundamento do sistema político-jurídico em Portugal, estabelecendo os direitos, liberdades e garantias das pessoas, bem como a estrutura e o funcionamento do Estado. Foi elaborada como resultado do processo de democratização que começou com a Revolução de 25 de Abril de 1974, uma marca forte que atravessa o seu texto, ou seja, princípios como a liberdade, igualdade e justiça social, encontram-se presentes. Segundo Martins (2022), essas mudanças de políticas sociais dos governos democráticos facilitaram as práticas de regulação, homogeneização cultural, de reprodução social, legislação referida à infância, no sistema educativo (Lei de Bases do Sistema Educativo de 1986), pautas demográficas e aumento do consumo familiar (p. 238).

Dividida em quatro partes, é na primeira parte, que encontramos a menção feita às políticas públicas, onde é consagrada a “obrigação do Estado de promover políticas públicas para assegurar e garantir a construção do estado social e o acesso de todos, em condições de igualdade” (Rodrigues & Silva, 2016, p. 14). As políticas públicas são desenvolvidas nos setores da saúde, da proteção social, da educação, do território, na promoção da igualdade e da justiça, o que permitiu e permite “transformar e modernizar o país” (*idem*, 2016, p.14).

Por essa razão, para se entender como o estado de direito democrático foi construído, assim como o trajeto adjacente das políticas públicas, para além da CRP é necessário olhar para outros diplomas legais, no que toca às políticas de justiça e às políticas sociais (Rodrigues & Silva, 2016). Todos os diplomas, que integram as políticas públicas antecipam níveis diferentes de aproximação ou afastamento dos princípios da CRP, assim como na relação que o Estado detém com os setores privado, cooperativo e social, e no vínculo que existe entre a administração central e o poder local (*idem*, 2016).

Neste sentido, aquando da aprovação da CRP, em 1976, além dos direitos sociais, ficaram registadas as obrigações do Estado, tais como “sistemas públicos de educação e de saúde e na promoção de serviços universais e gratuitos” (Rodrigues & Silva, 2016, p. 15), de modo a garantir as mesmas oportunidades para todos. Já nesse ano, com a aprovação da CRP, contemplam-se as políticas públicas para a infância, nomeadamente, no artigo 69.º, direcionados aos Direitos da Infância, apresentada em três pontos:

1. As crianças têm direito à proteção da sociedade e do Estado, com vista ao seu desenvolvimento integral, especialmente contra todas as formas de abandono, de discriminação e de opressão e contra o exercício abusivo da autoridade na família e nas demais instituições.
2. O Estado assegura especial proteção às crianças órfãs, abandonadas ou por qualquer forma privadas de um ambiente familiar normal.
3. É proibido, nos termos da lei, o trabalho de menores em idade escolar.

Assim sendo, e tal como a CRP, de 1976, que consagra os direitos fundamentais dos cidadãos e a norma pelo qual o país se rege, também em 1989 é aprovada a CDC, que Portugal ratifica em 1990 (Tomás, 2011).

A CDC é um conjunto de princípios que orienta as ações governamentais que se destinam à proteção e promoção dos direitos das crianças, aquando da adoção de medidas políticas (Fernandes, 2009; Tomás, 2011; Gaitán, 2018). No entanto, até 1988, só incorporavam na CDC, duas categorias, a proteção e a provisão, sendo a participação criada em 1989 (Hammarberg, 1990).

No entanto, as políticas públicas para a infância, nem sempre foram como hoje as conhecemos e foi a partir do século XX, que se efetivou uma evolução do conceito de criança e se entendeu a necessidade de protegê-la (CNPDPJ, s/d).

Sarmiento et al. (2007), defendem que um dos grandes movimentos sociais no século XX foram os direitos das crianças, representando uma das principais lutas e reivindicações por “um dos grupos sociais mais vulneráveis e excluídos da história da humanidade” (pp. 191-192), no entanto, as crianças continuam a ser o grupo social excluído de “direitos políticos expressos” (p. 184). A ideia transversal defendida pelos

autores é a de que a criança é um cidadão com direitos e poderes participativos em tomada de decisões, tendo a capacidade de identificar as consequências das suas ações (*idem*, 2007).

Em 1999, deu-se a redação da Lei Tutelar Educativa (LTE-lei n.º 166/99, de 14 de setembro) e da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP- Lei n.º 147/99, de 1 de setembro), sendo que entraram as duas em vigor no primeiro dia do ano civil de 2001 (CNPDPJ, s/d). A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, tem como Objeto- Artigo 1.º “a promoção dos direitos e a protecção das crianças e dos jovens em perigo, por forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral.”

A Lei supracitada além de garantir o desenvolvimento integral da criança, tem como objetivo da sua intervenção o de colocar fim à situação de perigo à qual a criança e/ou jovem se encontram expostos, com a finalidade de traçar um projeto de vida para o menor (CEJ, 2023). A intervenção é desenvolvida quando se verifica a ameaça de direitos fundamentais na vida da criança ou do jovem, tais como direitos “cívicos, sociais, económicos e culturais” (Carvalho, 2013, p. 6) e quando compromete a “segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento” (*idem*, 2013, p. 4).

Carvalho (2013), reforça a ideia de que não basta identificar uma situação de risco que ponha em causa os direitos da criança ou do jovem, mas destaca que para a intervenção se concretizar, é necessário que a criança esteja desprotegida do perigo que foi mencionado. Neste sentido, a autora destaca a seguinte ideia:

A multidimensionalidade e complexidade das problemáticas de perigo provocam nas vítimas efeitos físicos, psicológicos e sociais, materializados na desorganização total ou parcial dos seus percursos de vida à qual as entidades devem obviar no exercício de um controlo social formal (p. 10).

O conceito de risco e de perigo diferem numa perspetiva de diferenciar os momentos em que a CPCJ deve intervir de forma mais formal. No entanto, os dois conceitos encontram-se interligados e relacionam-se com a prevenção e proteção assim como com as políticas sociais e práticas profissionais. A intervenção que é feita pelos

técnicos acontece quando a criança se encontra numa situação de perigo, sempre com o intuito de melhorar as suas condições de vida. O trabalho que é desenvolvido deve ser junto das famílias com a criança, tendo sempre em consideração “o melhor interesse de cada criança” (Menezes e Guerra, 2025, p. 135). Além do superior interesse de cada criança, também a “escuta da voz das crianças” (p.138) é um conceito que tem tido destaque nos últimos anos, e cada vez mais, revela uma importância maior no sistema de promoção e proteção, uma vez que se reflete num direito da criança, o da participação (*idem*, 2025).

Neste sentido, os conceitos passam por alterações, porque existe conhecimento científico, levando à construção de sistemas de proteção social transformadores (Ferreira, 2022).

Ora, segundo o CEJ (2024), o centro principal da legislação em matéria de infância e juventude é sempre o “superior interesse da criança ou jovem” (p.21). Neste sentido, os processos de promoção e proteção estabelecidos pelo tribunal ou pela CPCJ são conjugados com os processos tutelares educativos e com as providências tutelares cíveis, quer tenham sido instituídos de forma sucessiva ou de forma separada, salvo o seu estado (*idem*, 2024). Além disso, a intervenção das entidades em matéria de infância e juventude só pode acontecer aquando do consentimento informado expresso pelos pais ou do representante legal da criança ou do jovem (Carvalho, 2013). Os pais possuem o direito e o dever da educação dos filhos, sendo que os filhos não podem ser separados das figuras paternas, salvo se os pais não cumprirem com as suas obrigações enquanto progenitores. No entanto, estas decisões carecem sempre de um parecer judicial (Pedroso & Branco, 2008). Neste sentido, os autores realçam que: “Sem a mutação e a construção de meios efectivos de acesso, o direito de família e das crianças não será efectivo e não contribuirá para um aprofundamento da cidadania individual e colectiva” (*idem*, 2008, p. 74).

Segundo o Diário da República já foram realizadas cinco alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, nomeadamente, em 2003, 2015, 2017, 2018 e 2023 (Tabela 2).

**Tabela 2**

*Adições, Alterações, Revogações e Notas adicionadas à Lei n.º 147/99, de 1 de setembro- Quadro síntese*

	1999	2003	2015	2017	2018	2023
Adições		2 artigos	6 artigos	_____	_____	2 artigos
Alterações		13 artigos	77 artigos	3 artigos	4 artigos	_____
Revogações		1 artigo	3 artigos	_____	_____	_____
Notas adicionadas				Diploma- Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo		Artigo 63.º-A – Retoma das Medidas Artigo 63.º B - Programa de Autonomização

**Fonte:** *Elaboração da autora*

Em 2003, dá-se a primeira alteração, onde é alterado o Código Civil, a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, o Decreto-Lei n.º 185/93, de 22 de maio, a Organização Tutelar de Menores e o Regime Jurídico de Adoção. Em 2015, dá-se a segunda alteração, com maior número de alterações e adições. A terceira alteração, em 2017, que teve como enfoque o alargamento do período de proteção até aos 25 anos. A quarta alteração, em 2018, foi a regularização do estatuto jurídico das crianças e jovens de nacionalidade estrangeira acolhidos em instituições do Estado ou equiparadas. Por fim, a quinta, e última alteração até à data, que prevê a retoma das medidas de acolhimento e o estabelecimento de programas de autonomização de crianças e jovens em perigo.

Depois das alterações mencionadas, considera-se importante perceber em que governos é que foram feitas estas alterações, assim como quem se encontrava a governar aquando da redação da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro.

Na tabela abaixo encontram-se os Presidentes da República e os Primeiros-Ministros em funções aquando da realização de todas as alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, assim como o partido político a que pertencem. Desta forma, é possível constatar que três das alterações foram feitas durante a governação do Partido Socialista (PS), na Assembleia da República, enquanto duas foram realizadas pelo Partido Social Democrata (PSD). Por outro lado, quatro das alterações foram realizadas

sendo o Presidente da República do PSD. De destacar, que a redação da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo aconteceu quando o Primeiro-Ministro e o Presidente da República eram ambos do PS (Tabela 3).

**Tabela 3**

*Primeiros-Ministros e Presidentes da República aquando das alterações à Lei n.º 147/99, de 1 de setembro – Quadro síntese*

	1999	2003	2015	2017	2018	2023
Presidente da República	Jorge Sampaio (PS)	Jorge Sampaio (PS)	António Cavaco Silva (PSD)	Marcelo Rebelo Sousa (PSD)	Marcelo Rebelo Sousa (PSD)	Marcelo Rebelo Sousa (PSD)
Primeiro-Ministro	António Guterres (PS)	Durão Barroso (PSD)	Pedro Passos Coelho (PSD)	António Costa (PS)	António Costa (PS)	António Costa (PS)

**Fonte:** *Elaboração da autora*

A implementação das CPCJ em Portugal no ano de 1999 reflete mudanças à escala internacional como nacional. Internacionalmente, a adoção da CDC pressionou os países a adequar as leis nacionais para crescente necessidade de garantir os direitos das crianças. Importa ainda referir que, durante os anos 1990, Portugal atravessou grandes transformações políticas e sociais. A crise económica e a flexibilização do mercado de trabalho que trouxeram à tona fragilidades nas redes de segurança existentes devido ao aumento da vulnerabilidade das famílias. Além disso houve uma maior visibilidade dos casos de violência doméstica e abuso infantil que intensificaram a necessidade de melhorar as respostas sociais a essas problemáticas. A implementação das CPCJ representava uma tentativa de aprimorar a resposta da sociedade e das autoridades locais diante de situações de risco de maneira descentralizada e mais integrada. Isso visava criar uma rede de apoio mais eficiente para crianças e famílias em situações vulneráveis.

Assim sendo, pretende-se reduzir as desigualdades sociais em detrimento da justiça social, traduzindo-se num sistema de promoção e proteção preventivo e sustentável. No entanto, e apesar disso, verifica-se que tal situação, nem sempre tem sido possível, exemplo disso foram as medidas de austeridade, durante o período da *Troika*, que tiveram um forte impacto nas famílias e nas crianças, mais propriamente na saúde,

educação e no apoio social dado pelo Estado, o que se traduz em impactos na proteção e bem-estar das crianças. Além disso, também os elevados níveis de desemprego que têm afetado as famílias nos últimos anos, têm repercussões na vida das crianças, a nível emocional e social (Ferreira, 2022). Apesar da constante evolução dos conceitos, a base do sistema de proteção social continua a ser a mesma, a de melhorar a qualidade de vida das vulneráveis pessoas que vivem em situações precárias (*idem*, 2022).

3. POLÍTICAS PARA A  
INFÂNCIA: A COMISSÃO DE  
PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E  
JOVENS

| ' ' | | ' ' |

## **3.1. As Práticas Profissionais dos/as Técnicos/as da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens**

### **3.1.1. Responsabilidades e Competências**

A análise das responsabilidades e competências dos/as técnicos/as da CPCJ não pode ser dissociada de uma compreensão sociológica do conceito de *práticas profissionais*. A partir de uma abordagem crítica, considera-se que as práticas profissionais constituem-se como formas socialmente situadas de ação, mediadas por saberes especializados, quadros institucionais, valores, habitus profissionais e racionalidades contextuais (Dubet, 1994; Lopes, 2007). Como refere Dubar (2005), o exercício profissional não se limita à aplicação de normas e competências técnicas, mas envolve processos identitários e interativos que se desenrolam em campos institucionais marcados por dificuldades, tensões e ambiguidades.

Neste sentido, as práticas dos/as técnicos/as da CPCJ não podem ser entendidas apenas como execução de funções previstas legalmente, mas antes como ações construídas no confronto entre os dispositivos, os recursos, os dilemas e as exigências das situações concretas. As comissões de proteção constituem, assim, espaços onde se materializa uma ação pública interprofissional, ancorada numa lógica de correlação entre diferentes entidades e profissionais, marcada pela tensão entre proteção, controlo e responsabilização dos sujeitos envolvidos (Parton, 1998; Baptista, 2021).

A CPCJ foi criada em 2001, dando lugar às já existentes Comissões de Proteção de Menores criadas em 1991 (Carvalho, 2021). Em Portugal, a forma de funcionamento das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens tem por base a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, a qual já passou por cinco alterações desde a sua redação, no entanto, estabelece os princípios orientadores da proteção das crianças e jovens, assim como o funcionamento das CPCJ, e define-as como, segundo a Artigo 12.º:

As comissões de proteção de crianças e jovens, adiante designadas comissões de proteção, são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a

situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

De acordo com a Lei supracitada, e nos termos do Artigo 15.º “Competência Territorial” as Comissões exercem a sua competência na área do seu município onde possuem a sua sede. As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens funcionam em duas modalidades, Comissão Alargada e Comissão Restrita (Artigo 16.º).

As competências de cada uma das Comissões encontra-se espelhada na tabela seguinte, para uma maior facilidade de visualização (Artigo 18.º- Competência da Comissão Alargada e Artigo 21.º- Competência da Comissão Restrita), (Tabela 4).

#### **Tabela 4**

##### *Competências das Comissões Alargada e Restrita*

Comissão Alargada	Comissão Restrita
1 - À comissão alargada compete desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovem.	1 - À comissão restrita compete intervir nas situações em que uma criança ou jovem está em perigo.
2 - São competências da comissão alargada: a) Informar a comunidade sobre os direitos da criança e do jovem e sensibilizá-la para os apoiar sempre que estes conheçam especiais dificuldades; b) Promover ações e colaborar com as entidades competentes tendo em vista a deteção dos factos e situações que, na área da sua competência territorial, afetem os direitos e interesses da criança e do jovem, ponham em perigo a sua segurança, saúde, formação ou educação ou se mostrem desfavoráveis ao seu desenvolvimento e inserção social; c) Informar e colaborar com as entidades competentes no levantamento das carências e na identificação e mobilização dos recursos necessários à promoção dos direitos, do bem-estar e do desenvolvimento integral da criança e do jovem; d) Colaborar com as entidades competentes no estudo e elaboração de projetos inovadores no	2 - Compete designadamente à comissão restrita: a) Atender e informar as pessoas que se dirigem à comissão de proteção; b) Apreciar liminarmente as situações de que a comissão de proteção tenha conhecimento, decidindo o arquivamento imediato do caso quando se verifique manifesta desnecessidade de intervenção ou a abertura de processo de promoção de direitos e de proteção; c) Proceder à instrução dos processos; d) Solicitar a participação dos membros da comissão alargada nos processos referidos na alínea anterior, sempre que se mostre necessário; e) Solicitar parecer e colaboração de técnicos ou de outras pessoas e entidades públicas ou privadas; f) Decidir a aplicação e acompanhar e rever as medidas de promoção e proteção; g) Informar semestralmente a comissão alargada, sem identificação das pessoas envolvidas, sobre os processos iniciados e o andamento dos processos pendentes.

<p>domínio da prevenção primária dos fatores de risco e</p> <p>no apoio às crianças e jovens em perigo;</p> <p>e) Colaborar com as entidades competentes na constituição e funcionamento de uma rede de acolhimento de crianças e jovens, bem como na formulação de outras respostas sociais adequadas;</p> <p>f) Dinamizar e dar parecer sobre programas destinados às crianças e aos jovens em perigo;</p> <p>g) Analisar a informação semestral relativa aos processos iniciados e ao andamento dos pendentes na comissão restrita;</p> <p>h) Aprovar o relatório anual de atividades e avaliação elaborado pelo presidente e enviá-lo à Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, à assembleia municipal e ao Ministério Público.</p>	
--	--

**Fonte:** *Elaboração da autora*

Na continuidade da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, Artigo 21.º- Competência da Comissão Restrita, na primeira linha da tabela, faz-se referência à atuação desta Comissão em situações que a criança ou o jovem se encontram em perigo. Neste sentido, nos termos do Artigo 3.º- Legitimidade da Intervenção:

A intervenção para promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem em perigo tem lugar quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto ponham em perigo a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento, ou quando esse perigo resulte de ação ou omissão de terceiros ou da própria criança ou do jovem a que aqueles não se oponham de modo adequado a removê-lo.

Tendo em conta as competências da Comissão Alargada e da Comissão Restrita, importa ainda referir o modo como ambas são compostas e quem são os técnicos especializados que atuam na promoção e proteção das crianças e jovens. Primeiramente, fazendo destaque à Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, para a composição da Comissão

Restrita (Artigo 20º), esta é constituída por um número ímpar de elementos, nunca inferior a cinco membros, que também integram a Comissão Alargada. Os elementos devem ser escolhidos tendo em conta uma composição “interdisciplinar e interinstitucional”, sendo das áreas de serviço social, psicologia e direito, educação e saúde (Artigo 20º). Por outro lado, no Artigo 17º, Composição da Comissão Alargada, também são feitas referências aos vários técnicos que podem constituir a comissão, destacando os profissionais com formação na área da infância e juventude, representantes de várias entidades, tais como, município, segurança social, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Instituições Particulares de Solidariedade Social, associações de pais, associações de jovens, forças de segurança, assembleia municipal, entre outros.

Posto isto, surge então a questão: será que os/as técnicos/as especializados/as de Educação Social podem ou não fazer parte da CPCJ? Considerando o exposto, anteriormente, e tendo em conta que os/as técnicos/as de Educação Social têm formação na área da infância e juventude surge a possibilidade de os mesmos integrarem uma CPCJ. Além disso, estes/as técnicos/as podem integrar os municípios, assim como Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), ou entidades em matéria de infância e juventude. Desta forma, a participação de Educadores Sociais contribui ainda para a formação de equipas interdisciplinares e interinstitucionais.

### **3.1.2. Princípios do trabalho numa CPCJ**

Na presente Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, estão definidos 11 princípios orientadores que norteiam a intervenção das CPCJ, para a promoção e proteção das crianças e jovens em perigo, Artigo 4.º

**a) Interesse superior da criança e do jovem** – dar prioridade aos interesses e direitos da criança e do jovem, dando continuidade às relações de afeto de qualidade e significativas;

**b) Privacidade** - a intimidade, o direito à imagem e a reserva da vida privada da criança e do jovem deve sempre predominar;

**c) Intervenção precoce** - a intervenção deve ser imediata assim que se tenha conhecimento da situação de perigo;

**d) Intervenção mínima** - a intervenção deve ser exercida exclusivamente pelas entidades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do jovem em perigo;

**e) Proporcionalidade e atualidade** - a intervenção deve ser a necessária e a adequada à situação de perigo em que a criança ou o jovem se encontram no momento em que a decisão é tomada e só pode interferir na sua vida e na da sua família na medida do que for estritamente necessário a essa finalidade;

**f) Responsabilidade parental** – os pais devem assumir os seus deveres para com a criança e o jovem, no desenrolar da intervenção realizada;

**g) Primado da continuidade das relações psicológicas profundas** - a intervenção deve respeitar o direito da criança à preservação das relações afetivas estruturantes de grande significado e de referência para o seu saudável e harmónico desenvolvimento;

**h) Prevalência da família** - deve ser dada prioridade às medidas que integrem a criança e o jovem em ambiente familiar, quer na sua família biológica, quer promovendo a sua adoção ou outra forma de integração familiar estável;

**i) Obrigatoriedade da informação** - a criança e o jovem, os pais, o representante legal ou a pessoa que tenha a sua guarda de facto, têm direito a ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa;

**j) Audição obrigatória e participação** - a criança e o jovem, em separado ou na companhia dos pais ou de uma pessoa por si escolhida, têm direito a participar na definição das medidas de promoção e proteção, assim como os pais, o representante legal ou a pessoa que tenha a sua guarda de facto;

**k) Subsidiariedade** - a intervenção deve ser efetuada de forma sucessiva, inicialmente pelas entidades com competência em matéria da infância e juventude, pelas comissões de proteção de crianças e jovens e, em última instância, pelos tribunais.

## Figura 1

### *Pirâmide de subsidiariedade*



**Fonte:** *Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens*

Como consta no Artigo 4.º alínea K, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e de acordo com a figura 1, as entidades com competência em matéria de infância e juventude, são a base da pirâmide e a intervenção das mesmas é efetuada com o consento dos pais, representantes legais ou com quem tenha a guarda da criança ou do jovem (Artigo 7.º). Subindo um degrau na pirâmide, encontra-se a intervenção das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, que toma lugar quando já não é possível às entidades referidas anteriormente, atuar de forma adequada e suficiente para retirar a criança e o jovem do perigo em que se encontram (Artigo 8.º). Chegando ao último degrau da pirâmide, tem de ser feita uma intervenção pelos Tribunais, ou seja, uma Intervenção Judicial (Artigo 11.º). Segundo o CEJ (2023), a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo estabelece um sistema de proteção em forma de pirâmide, numa lógica de intervenção sucessiva das diversas entidades, de acordo com o grau de perigo em que a criança e o jovem se encontram expostos. Ou seja, a subsidiariedade baseia-se numa intervenção com uma dimensão de escalada, em que inicialmente são tidas em conta as soluções mais próximas e só, posteriormente, caso se verifique ser necessário, são postas em prática as soluções mais rígidas. Este processo pretende que as crianças e as comunidades desenvolvam a sua participação e autonomia, de modo a uma integração social: “capacitação dos sujeitos” (Timóteo & Bertão, 2012, p. 15). Os autores defendem ainda que a Educação Social é vista como ação socioeducativa a indivíduos ou grupos em condição de maior fragilidade social ou em condição de risco, mais especificamente, “crianças e jovens em situação de risco” (*idem*, 2012, p. 13).

## 4. CARACTERIZAÇÃO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

| " " | | " "

#### 4.1. Caracterização geosocial

A CPCJ encontra-se situada num dos Concelhos pertencente à Comunidade Intermunicipal do distrito de Lisboa. O concelho é uma interseção entre o rural e o urbano (INE, 2021).

No Concelho verifica-se uma predominância de homens face às mulheres, no entanto, quando nos focamos nas faixas etárias abrangidas pela CPCJ (0-9 e 10-19), verifica-se que a mancha é superior no sexo masculino (INE, 2021).

Relativamente aos serviços, o Município possui 1 Jardim de Infância privado, 4 Escolas Básicas públicas, 1 Escola Básica e Secundária privada e ainda 1 Escola Profissional, também privada, o que totaliza sete estabelecimentos de ensino, para a frequência das crianças e jovens do Concelho no sistema de ensino. Além disso, das crianças e jovens do Concelho, são mais as que beneficiam do abono de família atribuído pela Segurança Social, do que aquelas que não são abrangidas por este apoio. No que diz respeito à saúde, o Concelho, possui um Centro de Saúde, duas Unidades Locais de Farmácia e uma Corporação de Bombeiros (INE, 2021).

#### 4.2. Caracterização da CPCJ e dos Processos

A CPCJ estrutura-se em duas secções funcionais: a **Comissão Restrita** e a **Comissão Alargada**. A Comissão Restrita é composta por cinco comissários, sendo estes os membros que participam diretamente no presente estudo. Já a Comissão Alargada integra representantes das diversas entidades com competências e responsabilidades na promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens, nomeadamente um representante da associação de pais, representantes de associações ou organizações privadas que desenvolvem atividades desportivas, culturais ou recreativas destinadas a crianças e jovens, os serviços de juventude, as forças de segurança, bem como quatro cidadãos designados pela Assembleia Municipal.

No ano de 2023, chegaram à CPCJ, 69 processos, sendo que oito desses processos foram reabertos, ou seja, já tinha existido um processo que tinha sido encerrado e por alguma situação de risco e/ou perigo foi aberto novo processo. A categoria com maior número de processos é a violência doméstica, com 18 processos, seguida do absentismo

escolar com 14 processos e a falta de supervisão e acompanhamento/ familiar com quatro processos. Todas as restantes categorias apresentam um processo cada uma.

No que respeita às medidas de promoção e proteção aplicadas, observaram-se três situações em que foi determinada a medida de apoio junto de outro familiar, e 25 casos em que foi aplicada a medida de apoio junto dos pais. O escalão etário dos 11 aos 14 anos concentra o maior número de processos sinalizados, refletindo uma maior incidência de problemáticas de risco nesta fase da adolescência. No que diz respeito ao género, durante o último ano foram acompanhadas 21 crianças do sexo masculino e 24 do sexo feminino, o que contraria a tendência nacional. Com efeito, de acordo com o *Relatório de Avaliação da Atividade das CPCJ* (2023), “mantém-se, em todos os escalões etários, uma ligeira prevalência das crianças do sexo masculino” (p. 78). Relativamente à nacionalidade, embora se observe diversidade, a nacionalidade portuguesa é predominante, com um total de 52 crianças e jovens sinalizados/as. Por fim, quanto ao nível de escolaridade, verifica-se uma maior incidência de situações de acompanhamento no ensino pré-escolar, com um total de 19 crianças sinalizadas, conforme apresentado na Tabela 5.

**Tabela 5**

*A Intervenção Protetiva no Ano de 2023*

A Intervenção Protetiva no Ano de 2023		
<b>Tipologia dos processos</b>	N.º de Processos de Promoção e Proteção	69 Processos
	Comunicações recebidas pela CPCJ	
	N.º de processos arquivados	
	N.º de processos reabertos	8
	N.º de processos que aguardam deliberação	
	Categorias de perigo e números/categoria	- Está aos cuidados de terceiros em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais- 1 - Violência Doméstica- 18

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ao nível da Saúde- 1</li> <li>- Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estágio de desenvolvimento da criança- 1</li> <li>- Falta de supervisão e acompanhamento/ familiar- 4</li> <li>- Aliciamento sexual- 1</li> <li>- Ausência temporária de suporte familiar ou outro- 1</li> <li>- Ofensa física por castigo corporal- 1</li> <li>- Exercício abusivo de autoridade- 1</li> <li>- Absentismo escolar- 14</li> <li>- Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança- 1</li> <li>- Negligência- 1</li> </ul> <p><b>Total- 45 processos</b></p>
	Medidas de promoção e proteção	<p>Apoio junto de outro familiar- 3</p> <p>Apoio junto dos pais- 25</p> <p><b>Total de medidas- 28</b></p>
<b>Caracterização das crianças</b>	Idade	Escalão etário 11-14
	Sexo (n.º de rapazes e n.º de raparigas)	<p>Nº de rapazes- 21</p> <p>Nº de raparigas-24</p>
	Nacionalidade	<p>Bahamas- 1</p> <p>Brasil- 11</p> <p>Portugal- 52</p> <p>Roménia- 1</p> <p>Ucrânia- 1</p> <p>Desconhecida- 7</p> <p><b>Total- 73 crianças</b></p>
	Escolaridade das crianças	<p>Pré-escolar- 19</p> <p>1º ciclo do Ensino Básico Incompleto- 9</p> <p>1º ciclo do Ensino Básico Completo- 4</p> <p>2º ciclo do Ensino Básico Incompleto- 7</p> <p>3º ciclo do Ensino Básico Incompleto- 5</p> <p>3º ciclo do Ensino Básico Completo- 3</p> <p>Curso Profissional Nível 2- 2</p> <p>Curso Profissional Nível 3- 1</p> <p>Ensino Secundário Incompleto- 6</p> <p>Outros-2</p> <p>Não caracterizados- 21</p>
	Outros dados relevantes que consideram importante partilhar no que diz respeito as crianças e suas famílias	

**Fonte:** *Elaboração da autora*

### 4.3. Caracterização dos/as Técnicos/as

A Comissão Restrita é composta por cinco comissários, nomeadamente: uma enfermeira, que atua como representante da área da Saúde e exerce as funções de Presidente da CPCJ; uma psicóloga, representante do município; um professor do ensino básico, representante do Ministério da Educação; e duas assistentes sociais, sendo uma

representante da Segurança Social e a outra de uma IPSS. Desta composição, conclui-se que a maioria dos membros é do sexo feminino, havendo apenas um membro do sexo masculino. Os/as técnicos/as participantes no estudo apresentam idades compreendidas entre os 28 e os 64 anos, com uma média etária de 48,8 anos. No que concerne ao grau de escolaridade, verifica-se alguma diversidade, embora a licenciatura seja o nível académico mais prevalente entre os/as comissários/as. A informação referente a estas características encontra-se sumariada na Tabela 6.

**Tabela 6**

*Caracterização sociográfica dos/as Técnicos/as*

Entrevistados/as	Sexo	Idade	Área de Formação	Grau de escolaridade	Órgão que representa
“Luís”	Masculino	60	Educação (Ensino)	Bacharelato	Ministério da Educação
“Maria”	Feminino	64	Serviço Social	Licenciatura	Segurança Social
“Joana”	Feminino	57	Enfermagem	Licenciatura	Saúde
“Beatriz”	Feminino	35	Psicologia	Mestrado	Município
“Leonor”	Feminino	28	Serviço Social	Licenciatura	Instituição Particular de Solidariedade Social

**Fonte:** *Elaboração da autora*

## 5. METODOLOGIA E ÉTICA: OPÇÕES E POSICIONAMENTOS

| ' ' | ' ' |

Aquando da realização de uma investigação em Ciências Sociais e Humanas, existem *à priori* duas premissas, nomeadamente que seja uma investigação científica, sistémica e rigorosa, e que esteja adequada ao objeto de estudo (Coutinho, 2023).

Na mesma lógica da autora e para uma investigação rigorosa, Campenhout et al., (2019), definem sete etapas a seguir no procedimento metodológico: **i)** definição da pergunta de partida, **ii)** a fase de exploração, através de leituras, **iii)** definição da problemática, **iv)** a construção do modelo de análise, com as técnicas e instrumentos a utilizar, **v)** a recolha de dados e **vi)** a respetiva análise dos mesmos, e por fim, **vii)** as conclusões a que se chegou com a realização do estudo. Ao fazer-se um trabalho científico, o objetivo fundamental é disponibilizar-se uma perspetiva “integrada, sistémica, dialógica e ética” (Vieira, 2023, p. 29), com a ideia de que as pessoas são o foco principal da mesma.

Considerando o âmbito da presente investigação, inserida na área da Educação Social, optou-se por um estudo de natureza qualitativa. Conforme refere Castro (2023, pp.350-351), “a investigação qualitativa possibilita uma interpretação de conhecimentos de forma ampla e significativa, tendo em vista desenvolver um melhor entendimento da realidade e dos fenómenos que caracterizam a vida humana e a sociedade”. Neste sentido, e tendo em conta a metodologia do estudo, o problema pode ser organizado de modo mais amplo, como se fosse surgindo à medida que a investigação se desenrola (Coutinho, 2023). Assim sendo, definiram-se os seguintes objetivos:

- i)** Mapear a produção académica sobre CPCJ em Portugal;
- ii)** Analisar as conceções dos/as Técnicos/as de uma CPCJ sobre os desafios que se colocam na implementação de medidas de promoção e proteção da infância.

Tal como defende Coutinho (2023), aquilo que se pretende investigar são “*ideias*, de descobrir *significados nas ações individuais* e nas *interações sociais* a partir a perspetiva dos atores intervenientes no processo” (p. 28).

De seguida, apresentam-se os objetivos da investigação, assim como as técnicas de recolha de informação correspondentes, em que no primeiro objetivo, a técnica de recolha utilizada é a análise documental e no segundo objetivo é utilizada a entrevista. Para as duas técnicas de recolha de informação, a técnica de tratamento e análise da informação é a análise de conteúdo (Tabela 7).

**Tabela 7**

*Objetivos, técnicas de recolha de informação e técnicas de tratamento e análise da informação*

Objetivos	Técnicas de recolha de informação	Técnicas de tratamento e análise da informação
i) Mapear a produção académica sobre CPCJ em Portugal	Análise Documental	Análise de conteúdo
ii) Analisar as conceções dos/as Técnicos/as de uma CPCJ sobre os desafios que se colocam na implementação de medidas de promoção e proteção da infância	Entrevistas	

**Fonte:** *Elaboração da autora*

### **5.1. Opções Metodológicas: Análise Documental**

A análise documental permite utilizar, numa investigação, informação recolhida outrora em outras investigações com outros objetivos. No entanto os recursos revelam-se igualmente muito úteis para os investigadores (Campenhout et al., 2019). Na apresentação dos dados secundários da investigação é importante “verificar a credibilidade dos documentos e das informações que eles contêm, bem como a sua adequação aos objectivos e às exigências do trabalho de investigação” (*idem*, 2019, p.275).

Neste sentido, é necessário que quem se encontra a investigar junte o maior número possível de informação, preferencialmente fontes primárias, para que as possa analisar de forma crítica, proceder à esquematização do estado da arte e retirar as suas conclusões (Coutinho, 2023). De forma a fazer uma melhor sumarização da informação, com vista à realização do estado da arte, existem algumas estratégias, tais como: “registar as anotações que resultam da leitura das fontes primárias” (*idem*, 2023, p. 67). E de seguida, “agrupar-se os estudos por temas investigados ou tópicos similares, e dentro destes, por ordem cronologia” (*idem*, 2023, p. 67).

Tendo por base estas diretrizes, foi isso que se procurou fazer no mapeamento de produção académica sobre CPCJ em Portugal. Inicialmente, construiu-se uma base de *Excel* com as seguintes colunas: data, autor, título, instituição de Ensino Superior, subsistema de ensino, natureza jurídica, área de mestrado e/ou doutoramento, metodologia utilizada, técnicas de recolha de dados, sujeitos/intervenientes, espaço e tempo em que decorreram a investigação e as principais conclusões. Numa fase posterior, procedeu-se ao tratamento de toda a informação recolhida, por cada tópico da qual tinham sido tomadas anotações, construindo-se tabelas, de modo a “equacionar o desenvolvimento temporal da temática ao longo do tempo” (Coutinho, 2023, p. 67).

## **5.2. Opções Metodológicas: Entrevista**

A entrevista baseia-se na obtenção de informações, por parte do investigador ao inquirido, através de questões, que podem ser desenvolvidas, caso a resposta dada não seja considerada esclarecedora o suficiente (Coutinho, 2023).

Campenhout et al. (2019), afirmam que “a entrevista semidirectiva, ou semidirigida, é certamente a mais utilizada em investigação social” (p. 261). Ou seja, existem perguntas que são utilizadas como guias, no entanto não têm de ser feitas pela ordem inicial, uma vez que é o entrevistado que partilha as informações. Por outro lado, o entrevistador conduz a entrevista, de modo a obter as informações que ache pertinentes (Campenhout et al., 2019). Neste sentido, a entrevista é uma técnica de cariz flexível (Ferreira & Tomás, 2023).

A realização da entrevista semidiretiva será conjugada com a recolha e análise de documentos acerca da CPCJ, “as entrevistas fazem parte de um dispositivo metodológico de conjunto, realizará entrevistas, e reunirá um determinado número de documentos sobre essa organização” (Campenhout et al., 2019, p.265). Neste sentido, a investigação qualitativa permite a utilização de diversos métodos, o que torna mais abrangente o fenómeno estudado (Castro, 2023).

A escolha deste método deveu-se ao facto do objeto de investigação se basear nos desafios na implementação das medidas de promoção e proteção, por parte da CPCJ, ou seja, as entrevistas serão direccionadas aos vários técnicos que integram a equipa da

comissão restrita, de modo a obter as informações necessárias para o estudo. Como Campenhout et al. (2019) afirmam, existe “flexibilidade e a fraca directividade” (p. 263), o que permite obter os testemunhos e interpretações dos entrevistados.

As entrevistas foram realizadas de forma presencial “face a face” (Coutinho, 2023, p.141).

As categorias para a análise categorial foram definidas, *à posteriori*, após a realização das entrevistas, com base nos dados recolhidos: i) concepções de criança; ii) posicionamento em relação às políticas públicas para a infância; iii) desafios identificados; iv) trabalho em equipa; v) intervenção na comunidade; vi) sugestões de alteração: Lei em geral e CPCJ em particular.

### 5.3. Análise de Conteúdo

Associado às opções metodológicas utilizadas, na recolha de informação, pretende-se fazer a **análise de conteúdo** da informação obtida.

De salientar que dada a dimensão da metodologia qualitativa, por vezes produz-se uma grande quantidade de informação descritiva e, por esse mesmo motivo, é necessário que a mesma seja “organizada e reduzida” (Coutinho, 2023, p. 216), este processo facilita a interpretação daquilo que é o foco do estudo (*idem*, 2023).

Desta forma, a partir da informação obtida pretende-se agrupar as informações recolhidas em categorias, ou seja, “submeter as informações recolhidas a um tratamento metódico, por exemplo: agrupá-las por temas pertinentes, compará-las umas com as outras e relacioná-las” (Campenhout et al., 2019, p.323). A técnica de análise de conteúdo permite analisar “de forma sistemática um corpo de material textual” (Coutinho, 2023, p.217), com o intuito de quantificar as situações em que a mesma informação é mencionada, para uma posterior comparação (*idem*, 2023).

Neste sentido, a análise de conteúdo desenvolve-se em dois momentos, nomeadamente: a análise de documentos e a análise categorial das entrevistas, de forma individual, e posteriormente, uma análise transversal e comparativa, de modo, a perceber, se as conclusões são confirmadas por vários intervenientes (Campenhout et al., 2019).

## 5.4. Posicionamento Ético

Na investigação em Ciências Sociais e Humanas existem três princípios éticos essenciais, são eles **i**) o respeito pela pessoa, **ii**) a beneficência e **iii**) a justiça (Almeida, 2013; Vieira, 2023). O princípio do respeito pela pessoa carece da vontade do indivíduo, em que a pessoa dispõe da informação e perante isso toma a decisão que para si fizer mais sentido. O segundo princípio, a beneficência, trata-se de fazer o bem, procurando sempre os benefícios em detrimento do mal. Por fim, o terceiro princípio, a justiça em que as pessoas devem receber aquilo que lhes compete e não serem privadas dos direitos que têm (*idem*, 2013).

Além destes princípios, Almeida (2013) destaca ainda três regras **i**) o consentimento informado, que “pressupõe três componentes: a informação, a compreensão e o voluntariado” (p. 15), **ii**) a avaliação de riscos e benefícios, “implica a identificação exaustiva dos riscos e dos possíveis benefícios” (p. 15) e **iii**) a seleção dos sujeitos de investigação, “deve ser claramente explicitada para evitar que possam ocorrer injustiças” (p. 16).

Além do autor mencionado, também o Código Deontológico do Técnico Superior de Educação Social (2011) defende os princípios que devem ser tidos em conta pelos técnicos, nomeadamente a salvaguarda da proteção dos participantes e a integridade do estudo: “O/A Técnico/a Superior de Educação Social deve manter boas relações com os outros profissionais com quem trabalha” (Código Deontológico do Técnico Superior de Educação Social, 2011, Art.13º.). Destaca-se ainda o relacionamento profissional, o voluntariado, o consentimento informado e o anonimato. No caso do **relacionamento profissional**, manter uma relação saudável com os participantes, para que os resultados da investigação sejam o mais fidedignos possíveis; o **voluntariado**, em que os participantes se dispõem a colaborar para a investigação; o **consentimento informado**, em que os participantes são informados acerca da natureza, dos objetivos e da importância do estudo; e por fim, o **anonimato**, em que não serão mencionados quaisquer dados que identifiquem os participantes da investigação - “O/A Técnico/a Superior de Educação Social deve respeitar a obrigatoriedade de sigilo profissional” (Código Deontológico do Técnico Superior de Educação Social, 2011, Art.14º.). Desta forma, os nomes

apresentados não correspondem ao nome dos/as Técnicos/as, sendo por isso nomes fictícios, de modo a que não seja possível a identificação dos mesmos.

Deste modo, aquando da realização das entrevistas semiestruturadas, foi lido o consentimento informado para que todos/as os/as entrevistados/as pudessem tomar conhecimento acerca do propósito e dos objetivos da investigação e do anonimato que se cumprira tanto a nível da localização da CPCJ, como da identidade do/a entrevistado/a. Além disso, foi pedida autorização para a gravação de todas as entrevistas, dando a conhecer que o único objetivo era o de se analisar os dados, com o comprometimento de destruição dos mesmos após a conclusão do estudo. Ainda de salientar que foi assegurado o retorno dos resultados do estudo aos intervenientes do mesmo. O consentimento informado encontra-se em anexo (Anexo A).

6. PRODUÇÃO ACADÊMICA E  
PERSPETIVAS DOS/AS  
TÉCNICOS/AS: APRESENTAÇÃO  
E DISCUSSÃO DOS DADOS

| " | | " |

## **6.1. Construir conhecimento sobre as CPCJ em Portugal: O Estado da Arte**

A opção, por nível nacional, para mapear a produção académica sobre as CPCJ no ensino superior é o objetivo deste ponto porque um objetivo que esta dissertação pretende alcançar é caracterizar essa produção a fim de delinear e reconstruir a trajetória do crescimento de estudos dentro do objeto de análise em Portugal.

Compreender e localizar o conhecimento existente, bem como a produção académica sobre o tema, é fundamental para abordar o que Charlot (2006) se referiu como o problema da falta de lembrança no campo da educação, o que inclui a Educação Social. O autor enfatiza o facto de que o conhecimento não desaparece, mas está sempre aberto a recirculações e adaptações. No entanto, critica o facto de se escreverem continuamente sobre os mesmos temas, as mesmas teses, as mesmas dissertações, sem sabermos o que foi produzido anteriormente. Fazemos uma tese que já foi feita há dez anos, no mesmo país ou no exterior, e até mesmo, às vezes, uma tese que foi defendida uma semana antes, em outra instituição de ensino superior, sem que tivéssemos conhecimento disso. Também nos esquecemos dos debates que aconteceram em décadas anteriores, em proveito dos autores “da moda”. “Nossa disciplina não tem uma memória suficiente, e isso freia o progresso da pesquisa em educação” (p. 17).

Por conseguinte, e tentando ultrapassar esta crítica, acredita-se que embora os trabalhos possam ser desenvolvidos no âmbito da conceção de criança e de Infância, o enfoque das investigações com os sujeitos, a metodologia utilizada, entre outros, poderá diferir. Além disso, acredita-se que, ao longo dos anos, tem existido um avanço nas Ciências Sociais e por esse mesmo motivo, Ferreira e Rocha (2016), defendem a ideia de permitir “resgatar a construção histórica, social e cultural da infância” (p. 21). Outra das ideias pela qual as autoras defendem a importância de se estudar a “Sociologia da Infância” (p. 21), é porque de facto, nos dias de hoje, esta possui uma maior preocupação e por esse mesmo motivo uma importância também ela maior: “A emergência de novos estudos sobre e com a criança são reflexo da importância que a infância tem ganho nos espaços de discussão pública e nos espaços onde se produz a ciência” (idem, 2016, p. 118). Nos últimos anos, também tem existido uma crescente preocupação da criança enquanto ator social, assim como a atenção pela sua legitimidade e pelo princípio de ouvir

a criança, acerca dos assuntos que lhe dizem respeito (*idem*, 2016). Assim sendo, é evidente a importância que a “criança” e a “infância” têm assumido na sociedade, garantindo os seus interesses e direitos.

Os resultados que se seguem decorrem da análise quantitativa e qualitativa das produções académicas que dizem respeito ao objeto de análise, as “CPCJ”, e à qual correspondem Dissertações de Mestrado e Teses de Doutoramento, que se classificam como literatura cinzenta (Mering, 2018). De salientar que foram excluídos da análise os trabalhos com acesso restrito e relatórios de estágio.

Algumas das dimensões que orientaram a análise que se segue foram as seguintes: o número de produções académicas; os graus académicos das produções e a sua distribuição ao longo dos anos; o número de produções académicas por IES e os seus graus académicos; o número de produções académicas por natureza jurídica das IES; a distribuição das produções académicas por áreas científicas e análise dos procedimentos metodológicos relativos à recolha e análise da informação. Este processo teve como objetivo mapear o conhecimento científico produzido, nos últimos anos, no campo das Ciências Sociais acerca das CPCJ na sociedade portuguesa, com especial ênfase no âmbito da Educação Social e/ou da Intervenção Comunitária, bem como nos respetivos papéis. Conforme Timóteo e Bertão (2012) “A Educação Social será a ação educativa com vista à capacitação dos sujeitos, dos grupos e das comunidades para uma integração social consciente” (p. 15). Desta forma, ao fazer o mapeamento da produção científica pretende-se reforçar a importância da Educação Social no sistema de promoção e proteção da infância, bem como afirmar o papel dos seus intervenientes.

### **6.1.1. O que revelam os dados quantitativos**

Ao realizar a pesquisa pelo termo “CPCJ”, foram identificadas 271 produções académicas no período compreendido entre 2007 e 2024. Quando se afunila o *corpus* de análise, para Dissertações e Teses, verifica-se que o volume de produções académicas é de 121, o que representa 44,65%. Perante este valor pode inferir que o valor é representativo, uma vez que apresenta quase metade de toda a amostra disponível.

**Tabela 8***Quantidade relativa de produções acadêmicas do corpus por anos*

Ano	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	T
Total de produções	1	5	9		10	16	17	18	16	22	16	23	23	14	11	24	25	11	271
Total corpus		4	3	4	3	9	9	10	8	5	5	12	11	9	4	9	12	4	121

**Fonte:** *Elaboração da autora*

Ao analisar-se a tabela 8, é possível observar que os anos em que foram desenvolvidas mais produções acadêmicas, foram nos anos de 2022 e 2023, respetivamente. No entanto, é possível constatar ainda que, de acordo com o *corpus* de análise, os anos 2018 e 2023 foram os anos em que houve maior produção, com igual número de trabalhos, e o mais elevado, dentro do *corpus* de análise.

- **Graus académicos**

**Tabela 9***Graus académicos e a sua distribuição por anos*

Ano	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	T
Total de produções	4	3	4	3	9	9	10	8	5	5	12	11	9	4	9	12	4	121
Total de Dissertações	4	3	4	3	8	8	10	8	5	4	11	11	7	4	9	11	3	113
Total de Teses	—	—	—	—	1	1	—	—	—	1	1	—	2	—	—	1	1	8

**Fonte:** *Elaboração da autora*

Tendo em conta o *corpus* de análise selecionada e os graus académicos identificados, pode verificar-se que a grande maioria recaiu sobre a obtenção do grau de Mestre, cerca de 113 produções académicas e apenas 8 se destinaram à obtenção do grau de Doutor. De destacar que os anos de 2018 e 2023 foram os anos em que se desenvolveram mais produções académicas, mais especificamente 11 dissertações e 1 tese, em cada ano. Por outro lado, em 2009, 2011 e 2024 foram os anos em que os valores

de produções académicas se apresentam mais baixos, com apenas 3 dissertações e nenhuma tese (Tabela 9).

- **Instituições de Ensino Superior**

**Tabela 10**

*Quantidade de produções académicas por instituições e graus académicos*

Subsistema do Ensino Superior Português	Instituição de Ensino Superior	Subtotal	M	D	Total
Politécnico	Instituto Politécnico de Viseu	26	9		26
	Instituto Superior de Serviço Social do Porto		8		
	Escola Superior de Educação Paula Frassinetti		1		
	Instituto Politécnico de Beja		1		
	Instituto Politécnico de Portalegre		3		
	Instituto Politécnico de Castelo Branco		2		
	Instituto Politécnico de Bragança		1		
	Instituto Politécnico do Porto		1		
Universidade	ISCTE	83	20	5	91
	Universidade de Coimbra		10		
	Universidade de Lisboa		1		
	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		3		
	Universidade Católica Portuguesa		7	1	
	Universidade da Beira Interior		2		
	Universidade de Aveiro		1		
	Universidade de Évora		1		
	Universidade do Minho		6		
	Universidade Fernando Pessoa		3		
	Universidade Lusófona		15	1	
	Universidade do Porto		3		
	Universidade do Algarve		3		
	Universidade Lusíadas		1		
	Instituto Universitário Egas Moniz		1		
	ISPA		2	1	
	Instituto Superior Miguel Torga		3		
	Instituto Universitário de Ciências da Saúde		1		
Ensino Politécnico e Universitário	Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário (CESPU)	1	1		1

Instituições	Academia Militar	3	2		3
Militares de Ensino Superior	Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna		1		

**Fonte:** *Elaboração da autora*

Considerando a distribuição das produções académicas por instituições e graus académicos, no que diz respeito ao ensino Politécnico, aquele que apresenta um valor mais elevado de orientações para a obtenção do grau de Mestre é o Instituto Politécnico de Viseu, com 9 dissertações, seguido do Instituto Superior de Serviço Social do Porto com 8 dissertações. No que toca ao ensino Universitário, o ISCTE é a instituição de ensino que apresenta valores mais elevados, com 20 dissertações e 5 teses, seguida da Universidade Lusófona, com 15 dissertações e 1 tese. No Ensino Politécnico e Universitário, a instituição apresenta 1 dissertação. Nas Instituições Militares destaca-se a Academia Militar com mais 1 trabalho do que o Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

Sumariando, o Ensino Universitário é aquele que apresenta mais produções académicas, totalizando 91 produções (75,21%), seguida do Ensino Politécnico com 26 produções, das Instituições Militares com 3 e, por fim, do Ensino Politécnico e Universitário com apenas 1 (Tabela 10).

**Tabela 11**

*Quantidade de produções académicas por natureza jurídica das instituições*

Natureza Jurídica		Instituição de Ensino	M	D	Subtotal	T
Públicas	Instituto Politécnico	Instituto Politécnico de Viseu	9		17	
		Instituto Politécnico de Beja	1			
		Instituto Politécnico de Portalegre	3			
		Instituto Politécnico de Castelo Branco	2			
		Instituto Politécnico de Bragança	1			
		Instituto Politécnico do Porto	1			
	Universidade	ISCTE	20	5		
		Universidade de Coimbra	10			
		Universidade de Lisboa	1			

		Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	3		55	75
		Universidade da Beira Interior	2			
		Universidade de Aveiro	1			
		Universidade de Évora	1			
		Universidade do Minho	6			
		Universidade do Porto	3			
		Universidade do Algarve	3			
	Instituições Militares de Ensino Superior	Academia Militar	2		3	
		Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna	1			
Privadas	Instituto Politécnico	Instituto Superior de Serviço Social do Porto	8		9	46
		Escola Superior de Educação Paula Frassinetti	1			
	Universidade	Universidade Fernando Pessoa	3		36	
		Universidade Católica	7	1		
		Universidade Lusófona	15	1		
		Universidade Lusíadas	1			
		Instituto Universitário Egaz Moniz	1			
		ISPA	2	1		
		Instituto Superior Miguel Torga	3			
	Instituto Universitário de Ciências da Saúde	1				
	Ensino Politécnico e Universitário	Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário	1		1	

**Fonte:** *Elaboração da autora*

No que diz respeito ao número de produções académicas por natureza jurídica das instituições, verifica-se que é nas entidades públicas que existe o valor mais elevado com cerca de 75 produções académicas, o que corresponde a 62%, enquanto nas entidades privadas apenas se registam 46 produções, o que corresponde a 38%. Ao fazer-se uma análise mais fina, e focando-se apenas nas teses de doutoramento, a lógica repete-se, sendo que foram realizadas 5 produções académicas no ISCTE (Universidade Pública) e apenas 3 em Universidades privadas, mais especificamente, na Universidade Católica, na Universidade Lusófona e no ISPA (Tabela 11).

- **Áreas Científicas e de especialização**

**Tabela 12**

*Distribuição das produções do corpus por área geral e subáreas científicas FCT*

Áreas Científicas (FCT)	Subáreas científicas	M	D	T
Ciências Sociais	Psicologia	60	1	61
	Economia e Gestão	1		1
	Ciências da Educação	22	1	23
	Sociologia	21	5	26
	Ciências Políticas	9		9
	Outras ciências sociais	_____	1	1

**Fonte:** *Elaboração da autora*

Considerando as áreas científicas da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) e tendo em conta as produções académicas que constam no *corpus* de análise, é possível constatar que todas foram desenvolvidas na área das Ciências Sociais (Tabela 12).

**Tabela 13**

*Distribuição das produções do corpus por subáreas científicas FCT e Áreas de Especialização (agrupadas) e Graus Académicos*

Áreas Científicas de Especialização em Psicologia (agrupadas)	M	D	T
Psicologia Social e das Organizações	3		3
Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco	9		9
Psicologia/Psicologia Clínica	24		24
Psicologia Jurídica/ Psicologia Forense/ Psicologia da Justiça: Vítimas de crime/ Psicologia do Comportamento Desviante e da Justiça	10		10
Psicologia Comunitária	10	1	11
Psicologia da Educação e do Desenvolvimento	2		2

Psicopatologia e Psicoterapias Dinâmicas/ Psicologia Aplicada	2		2
Subtotal			61
Áreas Científicas de Especialização em Economia e Gestão	M	D	T
Administração e Gestão Pública	1		1
Subtotal			1
Áreas Científicas de Especialização em Ciências da Educação	M	D	T
Intervenção Social na Infância e Juventude em Risco de Exclusão Social/ Intervenção Comunitária	12		12
Educação Especial	3		3
Supervisão Pedagógica/ Administração de Organizações Educativas	3		3
Educação e Proteção de Crianças e Jovens em Risco	2	1	3
Educação Social	1		1
Subtotal			22
Áreas Científicas de Especialização em Sociologia	M	D	T
Serviço Social	14	4	18
Sociologia	3	1	4
Estudos da Criança	2		2
Ciências da Família	1		1
Riscos e Violência(s) nas Sociedades Atuais/ Crime, Diferença e Desigualdade	3		3
Subtotal			28
Áreas Científicas de Especialização em Ciências Políticas	M	D	T
Ciências Militares	2		2

Direito	1		1
Ciências Policiais e Segurança Interna	1		1
Ciências Políticas e Políticas Públicas/ Política Social/ Políticas Locais e Descentralização	3		3
Justiça Juvenil e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo	1		1
Subtotal			8
Outras Áreas Científicas Gerais	M	D	T
Enfermagem na especialidade de Enfermagem Avançada		1	1
Total			121

**Fonte:** *Elaboração da autora*

Considerando as subáreas científicas das Ciências Sociais, a Psicologia é a que apresenta um valor mais elevado com 61 produções académicas, sendo que dentro desta área, a Psicologia/Psicologia Clínica com 24 produções é a que totaliza um número maior. Em contrapartida, Psicologia da Educação e do Desenvolvimento e Psicopatologia e Psicoterapias Dinâmicas/ Psicologia Aplicada são as que apresentam valores mais baixos, com apenas 2 produções académicas em cada.

No que diz respeito à subárea das Ciências da Educação, regista-se um total de 22 produções académicas, sendo que Intervenção Social na Infância e Juventude em Risco de Exclusão Social/ Intervenção Comunitária apresenta 12 trabalhos, sendo por isso a que regista o valor mais elevado.

Em Sociologia, totaliza-se um valor de 28 produções académicas e Serviço Social é aquele que se encontra no topo da tabela com 18 produções, sendo 14 dissertações e 4 teses.

Por fim, as Ciências Políticas apresentam 8 produções académicas, sendo que Ciências Políticas e Políticas Públicas/ Política Social/ Políticas Locais e Descentralização é a que apresenta o valor mais elevado, com 3 dissertações (Tabela 13).

Em síntese, os dados quantitativos apresentados evidenciam que a pesquisa sobre as CPCJ se insere predominantemente no campo das Ciências Sociais, com ênfase nas áreas da Psicologia, Sociologia e Ciências da Educação. Esta distribuição sublinha a

relevância da Educação Social enquanto área de conhecimento que articula as dimensões educativas, sociais e comunitárias na resposta às necessidades das crianças e jovens em situação de vulnerabilidade. A intervenção comunitária, enquanto prática central da Educação Social, emerge como um eixo fundamental para o desenvolvimento de estratégias integradas de proteção e promoção do bem-estar infantil e juvenil, que envolvem a articulação entre famílias, escolas, serviços sociais e instituições como as CPCJ. Deste modo, o corpus analisado reforça a importância da formação especializada em Educação Social para a capacitação de profissionais que atuam de forma colaborativa e multidisciplinar na promoção de contextos inclusivos e na prevenção do risco social, refletindo diretamente os objetivos e a natureza do presente mestrado.

### 6.1.2. O que revelam os dados qualitativos

Procura-se agora analisar as metodologias utilizadas (qualitativa, quantitativa, mista), assim como as técnicas de recolha de dados. Além disso, tende-se a perceber quem são os sujeitos intervenientes nestas produções académicas.

- **Metodologias utilizadas**

**Tabela 14**

*Metodologia utilizada por grau académico*

Metodologia utilizada	Mestrado	Doutoramento	Total
Mista	8	2	10
Quantitativa	40	2	42
Qualitativa	65	4	69
Total	113	8	121

**Fonte:** *Elaboração da autora*

Considerando as metodologias utilizadas, verifica-se que a metodologia qualitativa é a mais prevalente, tanto em dissertações quanto em teses, com 65 (57,52%) e 4 (50%), respetivamente. No que toca à metodologia quantitativa, embora seja menos utilizada, a mesma encontra-se a seguir à qualitativa, ou seja com 40 dissertações (35,40%) e 2 teses (25%), respetivamente. A metodologia mista apresenta o mesmo

número de produções no caso das teses de doutoramento. No caso das Dissertações, a metodologia mista apenas totaliza 8 trabalhos, o que corresponde a 7,1% (Tabela 14).

**Tabela 15**

*Técnicas de recolha de dados por grau académico*

Técnicas de Recolha de Dados	Mestrado	Doutoramento	Total
Inquérito por Questionário	51	4	55
Entrevistas	50	3	53
Análise Documental	33	3	36
Grupos de discussão focalizada	5	3	8
Observação	7	4	11

**Fonte:** *Elaboração da autora*

Considerando as técnicas de recolha de dados, constata-se que o inquérito por questionário é o mais utilizado, com um total de 55 trabalhos. Segue-se a entrevista, que foi aplicada em menos 2 trabalhos do que o questionário. A análise documental é a terceira técnica de recolha de dados mais utilizada. Tendo em conta apenas os trabalhos de doutoramento, o inquérito por questionário e a observação são utilizados o mesmo número de vezes, sendo que são utilizados mais uma vez, cada um, em relação às restantes técnicas. No caso das dissertações, a técnica menos utilizada são os grupos de discussão focalizada (Tabela 15).

- **Quem nas produções académicas?**

**Tabela 16**

*Quem nas produções académicas?*

Quem?		Total
Técnicos/as	Técnicos/as da CPCJ	60
	Assistentes Sociais	4
	Forças de Segurança Pública	2
	Técnicos de Casas de Acolhimento e CAFAP	3
	Técnico/a da Câmara	1
		76

	Docentes	6	
Crianças/Jovens		31	
Famílias		31	
Políticas Públicas		1	
Processos		19	
População em geral		2	

**Fonte:** *Elaboração da autora*

No que respeita aos sujeitos intervenientes nas produções académicas, constata-se que os Técnicos constituem o grupo mais representativo, com um total de 76 produções académicas, o que corresponde a 47,5%. Dentro deste grupo, os Técnicos da CPCJ destacam-se como os mais referenciados. Já as crianças/jovens e as famílias são intervenientes o mesmo número de vezes nas produções académicas, nomeadamente em 31 trabalhos. Por sua vez, de seguida encontram-se os processos, em cerca de 19 produções académicas (Tabela 16).

- ***Os temas centrais***

### **Tabela 17**

#### *Principais temáticas*

Principais temáticas		M	D	Total
Técnicos e o trabalho numa CPCJ	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Liderança de equipas</li> <li>• Trabalho inter e transdisciplinar</li> <li>• Ética e prática profissional</li> <li>• Trabalho de parcerias</li> </ul>	36	2	38
Parentalidade e as relações estabelecidas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Negligência parental</li> <li>• Violência parental</li> <li>• Papel da família</li> </ul>	27	1	28
Crianças e Jovens e a sua participação no processo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação das Crianças e Jovens</li> <li>• O percurso escolar: escolarização</li> <li>• Direitos das Crianças e Jovens</li> <li>• Institucionalização de Crianças e Jovens</li> </ul>	11		11
Crianças e Jovens em perigo e/ou risco	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Maus-tratos na infância</li> <li>• Delinquência juvenil</li> <li>• Perceções das Crianças e Jovens</li> </ul>	20	3	23

Processos: Medidas de promoção e proteção	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Medidas de promoção e proteção</li> <li>• Reabertura de processos</li> <li>• Avaliação de processos</li> </ul>	17	2	19
Novas temáticas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Infância e saúde</li> <li>• A influência do clima</li> </ul>	1 1		2

**Fonte:** *Elaboração da autora*

Considerando as principais temáticas dos trabalhos realizados pode verificar-se que a temática dos *técnicos e o trabalho numa CPCJ* são aqueles que detêm mais atenção por parte dos/as investigadores/as, sendo que foram realizadas 36 dissertações (31,86%) e 2 teses. A temática que se segue é a *parentalidade e as relações estabelecidas*, num total de 28 trabalhos realizados. *Crianças e Jovens em perigo e/ou risco* é a terceira temática com 23 trabalhos, entre eles 20 dissertações e 3 teses. A quarta temática é a *dos Processos: Medidas de promoção e proteção*, num total de 19 trabalhos. *Crianças e Jovens e a sua participação no processo* é a temática que se segue com 11 dissertações. Por fim, surgem 2 novas temáticas isoladas (Tabela 17).

Após o tratamento de todos estes dados, verifica-se que apenas uma dissertação de mestrado foi desenvolvida no âmbito da Educação Social. No que se refere à Intervenção Comunitária, e focando a “Infância”, foram identificados 12 trabalhos para a obtenção do grau de mestre. Assim, a presente dissertação, inserida no âmbito do Mestrado em Educação Social e Intervenção Comunitária, pretende contribuir para o aprofundamento do conhecimento científico, servindo de referência para outros/as educadores/as sociais, bem como para o sistema de promoção e proteção, nomeadamente no trabalho com crianças e jovens em situação de risco, famílias, técnicos/as e comunidades envolvidas. Paralelamente, procura dar a conhecer os desafios inerentes à implementação das medidas de promoção e proteção da infância, destacando a possibilidade dos/as educadores/as sociais desenvolverem práticas efetivas neste domínio (Stanley & Nelson, 1986; Bessell, 2011).

Em síntese, a análise dos dados revela uma produção científica específica escassa em Educação Social no contexto das dissertações de mestrado, evidenciando uma lacuna significativa na investigação académica desta área. Esta realidade reforça a importância da presente dissertação, que se insere num campo emergente, contribuindo para o seu desenvolvimento. Simultaneamente, a maior concentração de trabalhos na área da

intervenção comunitária, particularmente focados na infância, sublinha a relevância social deste tema, que mobiliza esforços para a proteção e promoção do bem-estar da infância. Este contributo científico assume um caráter prático, ao oferecer referenciais que podem orientar e valorizar a intervenção profissional, evidenciando o potencial transformador da Educação Social enquanto espaço de promoção da justiça social e da inclusão comunitária. Assim, esta dissertação pretende afirmar-se como um recurso valioso para educadores/as sociais, fomentando uma prática reflexiva, crítica e inovadora, capaz de responder às complexas dinâmicas do sistema de promoção e proteção da infância em Portugal.

## 6.2. O que dizem os/as Técnicos/as

Os resultados aqui apresentados referem-se à realização de entrevistas com os/as Técnicos/as da CPCJ no contexto territorial em que decorre a investigação. Este instrumento (Anexo B) teve como objetivo principal apreender as conceções que os/as profissionais de uma CPCJ constroem em torno dos desafios inerentes à implementação das medidas de promoção e proteção da infância.

A análise seguiu uma abordagem categorial (Anexo C), com base na definição de seis categorias analíticas: conceções de criança; posicionamento face às políticas públicas dirigidas à infância; desafios identificados na ação; práticas de trabalho em equipa; intervenção comunitária; e propostas de alteração, tanto ao nível do enquadramento legal geral como do funcionamento específico das CPCJ.

### 6.2.1. Conceções de Criança

No discurso de cinco entrevistados/as, a criança é compreendida enquanto um **ser humano em desenvolvimento**, cuja evolução é orientada por marcos científicos amplamente reconhecidos e dominantes sobre a infância e as crianças. Esta perspetiva é ilustrada pela referência explícita aos estádios de desenvolvimento de Piaget, que surgem como quadro de leitura para a compreensão do desenvolvimento infantil: “a criança é um ser humano que está a fazer uma progressão de vida, por estádios de desenvolvimento. Recordo muito os estádios de desenvolvimento de Piaget (Luís)”.

De forma consistente, os cinco entrevistados referem a definição legal de criança - que abrange o período até aos 18 anos -, mas destacam que esta categoria formal não elimina as distinções associadas ao nível de desenvolvimento e à experiência social própria de cada faixa etária: “Nós lidamos com crianças do 0 aos 18 anos, a conceção de criança vai mudando consoante o escalão etário e também consoante o estado de desenvolvimento da criança e nós lidamos com vários tipos de crianças (Beatriz)”.

Esta perceção é ainda matizada pela referência específica ao grupo etário dos 16 anos, momento em que, embora legalmente designados como crianças, os jovens começam a ser encarados como sujeitos em transição para a idade adulta, exigindo uma adaptação das estratégias de intervenção: “Porque aos 16 anos nós já estamos a falar com jovens adultos, não é tanto com crianças. Já é ali uma outra forma de termos que dinamizar as situações (Leonor)”. Este entendimento reforça a ideia de que a categoria “criança” é socialmente construída e negociada no contexto das interações institucionais, sendo marcada por fatores como o desenvolvimento cognitivo, as competências sociais e a capacidade de participação.

Importa sublinhar que, apesar do reconhecimento da criança como ser em desenvolvimento, essa condição não a exclui do direito à participação nos processos que lhe dizem respeito. Como defendem Sarmiento et al. (2007), e Tomás (2014), a criança não se limita a ser destinatária passiva de práticas e decisões adultas, assumindo antes um papel ativo na interpretação do mundo e na construção da sua experiência social. Assim, torna-se evidente, nas narrativas dos/as técnicos/as, que as crianças, independentemente da fase de desenvolvimento em que se encontrem, são agentes capazes de expressar opiniões, interesses e preferências, elementos que devem ser valorizados e incorporados nas dinâmicas de intervenção.

De forma particular, uma das entrevistadas associa a criança à ideia de **ser puro e inocente**, ao afirmar: “*Uma criança é um inocente.*” (Maria). Esta conceção, ainda que menos referida, remete para um imaginário social tradicional, que enaltece a criança como símbolo de vulnerabilidade e autenticidade. Embora esta visão reforce o imperativo da proteção, pode simultaneamente contribuir para subestimar o papel da criança enquanto sujeito de direitos e participante ativo nas decisões que lhe dizem respeito (Tomás, 2011).

Por outro lado, emerge também, no discurso de outra entrevistada, uma conceção que reconhece a criança como **ser de direitos**, ainda que acompanhada pela ênfase na noção de dever e responsabilidade. A entrevistada sublinha que:

Aquilo que nós dizemos muitas vezes às crianças, sejam elas, portanto ouvimo-las a partir dos 12 anos, não é? Que já têm alguma capacidade de perceberem, é que nós estamos cá sempre para elas e para os direitos delas, mas que também têm os seus deveres e as suas responsabilidades, como estamos cá acima de tudo para proteger as crianças e o direito que elas têm (Joana).

Além disso, a entrevistada refere, ainda que indiretamente, o direito de as crianças serem ouvidas a partir dos 12 anos de idade.

Esta observação por parte da Técnica encontra eco desde 1976, aquando da aprovação da CRP, em que são contempladas políticas públicas direcionadas para a infância, mais propriamente, no artigo 69º, Direitos da Infância. Ao longo dos anos, os direitos da criança não têm ficado esquecidos e em 1989 é aprovada CDC, que Portugal ratifica em 1990 (Tomás, 2011).

Quando se fala de proteção, retoma-se a ideia de que crianças como **ser a proteger**:

A conceção, segundo a lei, é até aos 18 anos. E, efetivamente, enquanto menores, até aos 18 anos, nós temos que os proteger, mesmo após os 18 anos. Em termos de criança, criança, eu diria talvez, se calhar, até aos 16 anos (Leonor).

Esta declaração traduz uma perceção algo ambivalente: por um lado, subscreve a definição legal de criança, que estabelece os 18 anos como limite, mas por outro, introduz uma distinção prática, marcando, a partir dos 16 anos, uma diferença na forma de perceber a infância — associando os jovens a um estatuto transicional entre a infância e a adultez. Não obstante, o mesmo discurso deixa subentendida a continuidade da necessidade de proteção, mesmo para além da maioridade formal.

Esta visão encontra eco na quarta prioridade da Resolução do Conselho de Ministros n.º 122/2020, Prioridade IV- Prevenir e combater a violência contra crianças e jovens, em que se defende a necessidade de proteger as crianças e os jovens “contra todas as formas de violência, física ou mental, danos ou abuso, negligência, violência contra as mulheres e violência doméstica, maus-tratos ou exploração, incluindo o abuso sexual” (p.10).

Assim, é possível reconhecer a necessidade de defender as crianças, independentemente da sua idade, tendo em conta, que são menores a proteger. Além das crianças, também os jovens devem ser protegidos, embora a abordagem possa ser outra, têm os mesmos direitos em ser protegidos.

Desta forma, é possível perceber que a criança é considerada numa dimensão desenvolvimentista, sendo vista como um ser em desenvolvimento, quer de si própria, quer dos seus direitos assim como dos seus deveres, algo que é possível constatar deste 1976 (momento em que começaram a ser contempladas políticas públicas, direcionadas a esta faixa etária) até aos dias de hoje. Outra das ideias a destacar é o foco na proteção da criança, como sendo uma das categorias presente na CDC. No entanto, é importante afirmar-se que as políticas públicas e o conceito de criança foram-se efetivando apenas a partir do século XX, altura em que se percebeu a importância de proteger a criança.

#### 6.2.2. Posicionamento em relação às políticas públicas para a Infância

- Políticas Públicas: as que de facto são cumpridas

A nível das políticas públicas é destacado o Poder Local e Central, como organismos que cumprem as medidas de política pública: “temos boas políticas públicas, cujas entidades, como por exemplo a Câmara Municipal, se esforçam para corresponder às necessidades (Luís)”, “trabalhamos com vários parceiros, todos eles delineiam e praticam boas políticas educativas (Luís)”.

Uma das entrevistadas refere ainda uma medida de política pública nacional: “Não vejo que não estejamos a defender as crianças mesmo a nível institucional, a nível mais geral, agora mesmo com a garantia para a infância, na contribuição dos subsídios para as famílias com mais dificuldades (Joana)”.

Em todos os excertos apresentados, os entrevistados referem que a criança é a prioridade e que são atendidas as suas necessidades: “As políticas públicas que eu conheço e até relativamente a outros países, eu acho que até estão bem concebidas. Eu penso que seja sempre uma grande prioridade a criança em si (Joana)”.

Tendo em conta as observações dos entrevistados denota-se conhecimento acerca das políticas públicas implementadas mais recentemente, em Portugal. A *Garantia para a Infância*, que surge da *Recomendação Europeia da Garantia para a Infância*, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, são algumas políticas recentes e ainda em vigor, que se destacam pela redução da pobreza infantil, algo que Diogo et al. (2021) afirma que a investigação no campo da pobreza infantil há muito tempo que dava conta deste problema. Além do mais, tal como os entrevistados referem, a execução das políticas públicas só é possível pelo trabalho de várias entidades e parceiros (Recomendação Europeia da Garantia para a Infância, 2023).

- Políticas Públicas: jogo de desafios e obstáculos

A nível de desafios e obstáculos, as entrevistadas (Maria, Leonor e Beatriz) destacam ideias de desvalorização de políticas públicas, dificuldades de implementação e proteção das crianças. “As públicas direcionadas para a Infância, diga-se de passagem, que o meu conceito é dúbio, umas estão realmente sensibilizadas, para outras também estão, mas desvalorizam (Maria)”, “há muita coisa que devia ser melhorada e protegermos um bocadinho mais às vezes as nossas crianças, o que é difícil (Leonor)”. Ou seja, apesar de algumas políticas públicas e a intervenção que é feita estarem bem definidas, ainda assim, por vezes, torna-se difícil pô-las em prática:

As políticas públicas são difíceis, principalmente difíceis de trabalhar, porque efetivamente o nosso sistema de promoção e proteção tem uma lei rígida, a lei de promoção e proteção de crianças é rígida e essa política pública às vezes, é um bocadinho complicada de nós conseguirmos gerir, porque nem sempre temos os meios adequados para a intervenção (Beatriz).

Este conjunto de afirmações expressam as dificuldades sentidas pelas Técnicas. Associado a estas dificuldades procuram-se outras formas, para que as crianças tenham uma participação maior e mais voz: “participação das crianças na vida social” (Sarmento et al., 2007, p. 190), tal acontece porque se sabe que existem dificuldades na aplicação dos instrumentos jurídicos (*idem*, 2007). Diversos autores (Pedroso & Branco, 2008; Fernandes, 2009; Tomás, 2011; Trevisan, 2014) defendem apesar de todas essas disposições legais, ainda existem dificuldades consideráveis em cumprir o que está escrito, em diversas dimensões das vidas das crianças.

Esta preocupação por parte das Técnicas demonstra conhecimento acerca das políticas públicas e reconhecimento da criança como um sujeito pleno de direitos, demonstrando alguma inquietação aquando da implementação de medidas que as defendam.

- Medos e receios: quem não os tem?

Uma das entrevistadas sublinha a existência de um constrangimento social frequentemente invisibilizado, ao referir: “as pessoas têm medo de represálias (Maria)”, ou seja, as medidas de política pública são claras, no entanto, se há algo que vai contra essas medidas as pessoas não denunciam tal situação.

Carvalho (2013) afirma que a intervenção se desenvolve quando se verificam ameaças aos direitos da criança, assim como quando se compromete a segurança da mesma. Além disso, o superior interesse da criança é um dos princípios comuns à CPCJ e do *Plano de Ação da Garantia para a Infância*, o que reflete a necessidade de intervenção. No entanto, o entrevistado afirma o contrário, dado que por medo de represálias existem situações que não são identificadas. Por esse motivo, a intervenção fica comprometida pelas entidades competentes em matéria de infância e juventude.

Assim, torna-se evidente que, no discurso dos/as técnicos/as, emerge um consenso quanto à adequação e solidez das políticas públicas orientadas para a infância, sobretudo no plano formal e normativo. No entanto, as suas perspetivas divergem significativamente no que respeita à efetivação concreta dessas políticas nos contextos de intervenção. Por um lado, dois técnicos (Luís e Joana) reconhecem a existência de políticas públicas bem

estruturadas que, quando efetivamente implementadas, garantem a proteção dos direitos da criança. Por outro lado, três técnicas (Maria, Beatriz e Leonor) reconhecem a coerência das políticas em termos formais, mas problematizam a sua operacionalização, referindo constrangimentos práticos que dificultam a sua aplicação e, conseqüentemente, comprometem a efetiva proteção das crianças.

Esta clivagem entre o plano normativo e o plano operativo ecoa a crítica de Spyrou (2011), segundo a qual a retórica dos direitos da criança, em particular o direito à proteção, pode ser mobilizada de forma ambígua pelas instituições, funcionando simultaneamente como instrumento de garantia e como mecanismo de controlo que limita a agência das próprias crianças. Assim, a proteção, quando dissociada da escuta e da participação efetiva, tende a reproduzir lógicas adultocêntricas que obscurecem os desafios vividos no terreno pelos profissionais e pelas crianças.

### 6.2.3. Desafios identificados

- As crianças

Mais uma vez, é referido o escalão etário da adolescência, desta vez pelos desafios que esta fase etária acarreta: “As próprias crianças também temos algumas dificuldades. E nós todos sabemos que às vezes a adolescência não é fácil (Joana)”. No entanto, as crianças só por si não se encontram isoladas num processo de promoção e proteção: “é conseguir gerir, pode-se considerar, personalidades. Ou seja, nós temos que gerirmos a nós, às outras entidades, à educação, à saúde, aos pais, à criança (Leonor)”.

Tal como Rodrigues e Silva (2016) defendem, as políticas públicas são desenvolvidas em vários setores, nomeadamente na saúde, proteção social, educação, território e na promoção da igualdade e justiça. Esta ideia encontra-se em consonância com as afirmações dos entrevistados, em que a criança pode apresentar comportamentos desafiantes, de acordo com a faixa etária, mas há que gerir todos os intervenientes no processo. O facto de um das entrevistadas (Joana) referir a adolescência como um período que não é tão fácil acontece quando o jovem também dá o seu parecer, a Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, Artigo 3.º- Legitimidade da Intervenção refere-se a isso mesmo, em que a intervenção acontece, entre outras situações quando o perigo resulta da ação ou omissão de informação por parte de outros ou da própria criança ou jovem. Ou seja, na

fase da adolescência, os jovens já têm outro entendimento acerca de determinada situação e por isso por vezes, podem tentar omitir algum tipo de informação.

Assim sendo, consideram-se os principais desafios relacionados com as crianças, a fase da adolescência e a necessidade de existirem vários intervenientes no processo.

- As famílias

Os entrevistados reconhecem que existem desafios com as crianças, mas os responsáveis pelos menores, são aqueles que apresentam o maior número de desafios: “Os maiores desafios, também temos desafios com crianças, e alguns são difíceis, mas a maior parte dos desafios são com os pais, são com as famílias (Joana)”.

A aplicação de medidas e a intervenção que é feita são os pilares que dois entrevistados referem como dificuldades com as famílias: “Muitas vezes as maiores dificuldades é mesmo com os pais, na aplicação das medidas. (Joana)”, “Perceber como funcionar as coisas, porque às vezes os pais também não aceitam bem a nossa intervenção, não percebem o nosso motivo, às vezes pensam que nós estamos a interromper (Leonor)”.

às vezes é complicado fazer com que os pais percebam que é necessário fazer isso e que tem de ser feito daquela forma. Não pode ser como eles acham que é, não percebem que estão a pôr em perigo ou em risco o filho ou a criança que têm no seio familiar (Leonor).

Se até então, a nível de escalão etário sentia-se a necessidade de diferenciação a partir de uma determinada idade, no que toca aos desafios com as famílias, um dos entrevistados, afirma que os mesmos são transversais a todos os escalões etários: “Nós sentimos, às vezes, alguma desresponsabilização dos pais, em todos os graus de escolaridade dos filhos, em todos os grupos etários (Joana)”.

A existência de um Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental é referido por uma das Técnicas, como uma necessidade de implementação a nível local, ou seja, é identificada a necessidade de trabalhar as competências parentais: “A nível de competências parentais, acho que de alguma maneira nós podíamos investir um

bocadinho mais a nível, pelo menos local, não estou a dizer a nível central, mas num centro de apoio e aconselhamento familiar (Joana)”.

Aquando da abertura de um processo de promoção e proteção é necessário o consentimento informado dos pais ou do representante legal da criança, para que se possa intervir com a criança (Carvalho, 2013). Além da dificuldade de aplicar as medidas, pela necessidade de os Técnicos possuírem o consentimento informado por parte dos progenitores, os mesmos identificam desafios a nível das competências parentais no entanto, os pais encontram-se sempre em primeira instância, salvo exceções em que os estes não cumpram com as suas obrigações enquanto progenitores (Pedroso & Branco, 2008). Apesar dos mesmos possuírem o direito aos filhos, um dos entrevistados refere que por vezes os próprios pais se desresponsabilizam da educação que dão aos seus filhos. Esta ideia encontra-se em concordância com as responsabilidades parentais, ou seja, os pais retiram a responsabilidade dos filhos de si, sendo que são eles quem têm o direito e o dever à educação dos filhos.

- Resistências

Dos cinco entrevistados, dois referem que a resistência demonstrada é um dos maiores desafios perante o processo. No entanto, não é especificado por parte de quem é demonstrada esta resistência. “Os maiores desafios é meter a mão ou tocar na ferida. (Luís)”, “há muita resistência (Luís)”, “Os maiores desafios, esses maiores desafios é tentar realmente que nós consigamos trabalhar e que os processos não cheguem até à parte que nós temos que fazer aqui a decisão, ou tomar a decisão de aplicar a medida (Maria)”.

Na Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, Artigo 4.º encontra-se o princípio da proporcionalidade e atualidade, no entanto os Técnicos referem que existem resistências e que têm dificuldades em desenvolver o seu trabalho. Apesar destas resistências e dificuldades não estarem explícitas, os principais envolvidos no processo são a criança e os seus progenitores. No entanto, e tendo em conta o princípio da intervenção mínima, por parte dos Técnicos, as resistências mesmo assim são mencionadas.

- Recursos

A falta de recursos para a implementação de medidas é mencionado como um dos principais desafios, por parte de uma das Técnicas, referindo que é necessário desenvolver um trabalho coeso junto dos intervenientes nos processos:

São os meios. Nós temos muitos poucos meios para conseguir fazer face a tantas problemáticas e principalmente às problemáticas que mais incidem na CPCJ, que são sempre a violência doméstica, o absentismo escolar, a negligência e isso tem que ser feito um trabalho profundo na família e nós não temos esses meios para fazer esse trabalho na família. Efetivamente, as CPCJs neste momento carecem muito de técnicos e de meios para conseguir implementar as medidas de promoção e proteção (Beatriz).

No Artigo 20º, da Lei de Promoção e Proteção encontra-se presente a composição da Comissão Restrita, onde se encontra expresso que esta comissão é constituída por um número ímpar de elementos e não pode ser inferior a cinco. Da Comissão Restrita fazem parte apenas cinco Técnicos, o que poderá explicar as afirmações do entrevistado, uma vez que considera serem um número reduzido de Técnicos para o trabalho que cada processo requer. No entanto, o entrevistado não inclui apenas a comissão onde desenvolve o seu trabalho laboral, mas as CPCJ de modo geral.

Em suma, os Técnicos referem diferentes desafios na implementação de medidas de promoção e proteção. Dois dos entrevistados (Joana e Leonor) referem as crianças e as famílias como os principais desafios na implementação de medidas, quer seja pela idade das crianças, quer pela desresponsabilização dos pais e as suas competências parentais. Por outro lado, os Técnicos (Luís e Maria) referem como desafios as resistências e os obstáculos com que por vezes se confrontam. Apesar de não ser explícito por parte de quem é que acontecem as resistências, poderá deduzir-se que acontecem por parte dos pais e/ou da criança, uma vez que são os principais envolvidos no processo. Por fim, a Técnica Beatriz é a única que refere a carência de Técnicos e meios como um dos principais desafios.

Apesar dos desafios identificados serem distintos, os mesmos não são independentes na sua atuação, uma vez que para uma intervenção no processo é necessária a participação da criança, da família e dos Técnicos.

#### 6.2.4 Trabalho em equipa

- A união e a coesão fazem o trabalho em equipa

A nível do trabalho em equipa, como pontos fortes, todos os entrevistados referem as mesmas características: coesão, união, interajuda. “Dois pontos fortes a amizade e o sentido de grupo, conseguimos realmente trabalhar aqui de forma muito coesa, muito familiar, muito próxima (Luís)”, “uma equipa que eu acho que é muito coesa, muito unida. (Maria)”,

Penso que nos ajudamos aqui uns aos outros e tentamos que isso aconteça. Depois, aqui, portanto, dois pontos fortes. Portanto há interajuda entre a equipa, nós ajudamo-nos uns aos outros, se não também não conseguíamos, ninguém está a tempo inteiro, portanto as horas são reduzidas tem que haver uma interajuda entre nós (Joana).

A equipa funciona bem. Nós entendemo-nos enquanto equipa, os processos são discutidos em reunião restrita e eu acho que isso funciona bem. (Beatriz)”, “O forte sem dúvida é interajuda, claro que damo-nos todos bem (Leonor).

As afirmações de todos os entrevistados ecoam num espírito de trabalho de equipa positivo, cruzando-se com as competências da Comissão Restrita- Artigo 21º, da Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, mais concretamente na alínea “e) Solicitar parecer e colaboração de técnicos ou de outras pessoas e entidades públicas ou privadas”. Ou seja, os Técnicos colaboram entre si na gestão de processos e os entrevistados destacam essa característica como positiva, em unanimidade.

- A diversidade como um benefício de equipa

A diversidade dos perfis profissionais é realçado por uma das entrevistadas, também como um fator positivo para a CPCJ: “Depois, é os diversos perfis profissionais, portanto nós termos diversos perfis profissionais, tanto a nível de comissão restrita como de alargada, ajuda-nos neste tipo de situações (Joana)”. Tal informação pode ser corroborada com os dados da caracterização dos Técnicos da comissão restrita, que é antecipada no capítulo 4.3. A afirmação da entrevistada e a caracterização dos/as Técnicos/as constitui um paralelismo com o descrito no Artigo 20º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, em que os Técnicos devem ser escolhidos, de forma a compor uma equipa “interdisciplinar e interinstitucional”. Na Lei supracitada, Artigo 17º é feita menção à composição da comissão alargada, onde constam referências aos vários Técnicos, de várias instituições e organismos que podem integrar a CPCJ.

- O tempo como um contratempo do trabalho em equipa

Dos cinco entrevistados, quatro (Luís, Maria, Joana e Beatriz) referem a falta de tempo do trabalho em equipa como um ponto negativo, uma vez que nenhum dos/as Técnicos/as se encontra a desenvolver o seu trabalho em horário completo na CPCJ: “Como pontos negativos ou melhorar, um deles é claramente o facto de não estarmos a tempo inteiro, nenhum dos técnicos está aqui a tempo inteiro, e andamos constantemente a pensar nos nossos dois empregos. (Luís)”, “a parte mais fraca é eu não poder estar cá mais tempo. (Maria)”,

Relativamente a dificuldades, a carga horária é uma dificuldade. Para gerir bem processos, para termos os processos todos na hora, postos nas plataformas que são devidas, com os acordos em ordem, às vezes não temos tempo útil para fazer isto. Portanto, nós priorizamos os atendimentos às famílias, os atendimentos às crianças e depois a colocação fica sempre para depois (Joana).

“E isso são pontos fracos, ou seja, o pouco tempo que temos das entidades para estar na CPCJ e também aqui às vezes a falta de disponibilidade (Beatriz)”.

Ou seja, tendo em conta, o fluxo de processos e o que é necessário desenvolver junto dos intervenientes de cada processo, os/as Técnicos/as realçam a falta de tempo como uma fragilidade.

- Falar demasiado: entrave no trabalho em equipa

No trabalho em equipa, os Técnicos falam entre si, para a gestão de processos no entanto, duas das entrevistadas (Joana e Leonor) referem que a equipa desta CPCJ é uma equipa que gosta de falar e, por esse motivo, às vezes dispersam da informação que estão a tratar: “Depois, nós somos uma equipa que gosta imenso de falar, portanto pronto eu vou tentar ser sucinta, mas nós gostamos muito de falar, portanto e às vezes temos que andar sempre a focar (Joana)”, “Dois a melhorar, um deles eu digo já que é a excessiva comunicação, nós interrompemo-nos muito, falamos às vezes uns por cima dos outros, é algo que nós já estamos a melhorar (Leonor)”. No entanto, uma das Técnicas reconhece esta fragilidade, mas afirma que esse mesmo aspeto já está a ser melhorado.

O aspeto em destaque poderá relacionar-se com a subcategoria “A diversidade como um benefício de equipa”, na medida em que existe uma necessidade de comunicação entre os vários Técnicos para a gestão dos processos. Ainda assim, uma vez que quatro dos entrevistados (Luís, Maria, Joana e Beatriz) afirmam anteriormente que a falta de tempo é algo negativo, considera-se ter de existir uma regulação entre a discussão de cada processo, dado considerarem-se dois entraves no trabalho em equipa: a falta de tempo e o falar em excesso.

- Todos contam na equação

Além dos Técnicos que incorporam as comissões restrita e alargada, um dos entrevistados refere o apoio administrativo que existe na CPCJ: “apoio administrativo espetacular (Maria)”. Não incorporando a comissão restrita e/ou alargada, o apoio administrativo é considerado por um dos entrevistados como uma parte da CPCJ.

No trabalho em equipa, os entrevistados são unânimes nas suas afirmações, destacando todos os mesmos aspetos positivos, uma equipa coesa, unida e com espírito

de interajuda. Além dos Técnicos que compõe as comissões restrita e alargada, uma das entrevistadas refere ainda o apoio administrativo (Maria). Por outro lado, nos aspetos negativos, os entrevistados referem aspetos díspares, mas que depois de analisados podem relacionar-se entre si, o falar em demasia leva à falta de tempo. No entanto, estes aspetos negativos podem relacionar-se também com os aspetos positivos, uma vez que a equipa funciona numa índole de interajuda, e para isso é necessário que se discutam processos e haja troca de ideias.

#### 6.2.5. Intervenção na Comunidade

- Envolvimento da comissão alargada

A nível do envolvimento da comissão alargada, dois dos entrevistados (Luís e Joana) referem a sua importância, quando se trata de certos processos, nomeadamente a importância de um co-gestor, quando se refere a área específicas: “Pelo menos um ou outro caso, especificamente em relação à sua problemática, era muito interessante ter um co-gestor da comissão alargada a intervir diretamente connosco. (Luís)”

Portanto, a sensação que eu tenho é sempre que eu precisei de alguém, principalmente da área jurídica, que eu já não domino nada às leis, quando eu preciso de alguém, por exemplo, na área jurídica, eu peço ajuda e eu tenho (Joana).

Os mesmos entrevistados referem ainda a importância de envolver a comissão alargada, ou seja, reconhecem que esta se encontra distante, no entanto, percebem que é necessário envolvê-la: “Mobilizar os diferentes elementos, porque eles já estão sensibilizados (Luís)”, “O grande desafio é conseguirmos mobilizá-los para estarem mais próximos de nós (Luís)”, “A Comissão Alargada, nós de todas as maneiras tentamos muitas vezes envolvê-la. (Joana)”, “Nós também temos que cativar as pessoas e temos que as fazer chegar a nós (Joana)”.

Nas competências da comissão alargada- Artigo 18º, da Lei n. º147/99, de 1 de setembro, descrevem-se as funções da mesma. Ao analisar essas mesmas funções percebe-se que o trabalho entre comissão alargada e restrita é um trabalho de parceria, uma vez que tem de haver colaboração entre elas.

No mesmo artigo- Artigo 18º, alínea g) “analisar a informação semestral relativa aos processos iniciados e ao andamento dos pendentes na comissão restrita”, refere o trabalho conjunto a ser desenvolvido pela comissão alargada. Da mesma forma, no Artigo 21º, da Lei supracitada refere as atribuições da comissão restrita para com a alargada: “g) informar semestralmente a comissão alargada, sem identificação das pessoas envolvidas, sobre os processos iniciados e o andamento dos processos pendentes”.

- Vamos pôr o PAA em prática!

Nas atividades que a CPCJ programa para desenvolver durante o ano, dos cinco entrevistados, três (Joana, Leonor e Betariz) referem a necessidade do envolvimento da comissão alargada para essa mesma implementação. Referem ainda que com a gestão de processos mais a implementação do Plano Anual de Atividades, torna-se difícil chegar a todas as crianças:

Temos é que ser mais incisivos naquilo que nós precisamos, por exemplo, no plano anual de atividades temos que andar sempre a solicitar também, porque nós precisamos da colaboração de todos, porque se não, não conseguimos chegar às nossas crianças, chegar às crianças a nível da promoção da saúde, portanto, a nível de chegar às crianças e dizer-lhes quem nós somos, que elas podem contar connosco, que nós estamos cá também para as ajudar, estamos cá para valorizar, por exemplo, os direitos delas, estamos cá para valorizar o dia da criança, estamos cá para estar com elas a falar sobre drogas ou toxicodependências, portanto, nós estamos cá para as famílias e para as crianças e fazer chegar isto às crianças, enquanto estamos a gerir processos e enquanto temos outras responsabilidades para fazer, às vezes também não é fácil, fazer um plano estruturado com todas as escolas do Conselho para fazer chegar isto a todas as crianças, não é fácil, precisamos muito da comissão alargada, mas vamos caminhando, portanto, vamos dando um passo atrás do outro, tentando motivar também (Joana).

É importante, para dinamizar, lá está, atividades, principalmente com as crianças. Eu acho que, pronto, lá está, é bastante importante e a representação de cada parte

também é bastante importante, para eles perceberem às vezes o que é que está a acontecer aqui no nosso meio (Leonor).

Uma das entrevistadas refere ainda que a comissão alargada participa na elaboração do Plano Anual de Atividades, mas quando é necessário a implementação do mesmo, não se verificam as mesmas condições:

E os técnicos da alargada têm um papel fundamental principalmente na implementação do plano anual de atividades e na elaboração do plano. Se na elaboração participam, depois na concretização do plano tem que ser restrita a mais uma vez fazer trabalho voluntário (Beatriz).

As Técnicas destacam a importância da comissão alargada na implementação do Plano Anual de Atividades, não obstante, de acordo com o Artigo 18º, da Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Risco, entre outras responsabilidades, destacam-se as relacionadas com a implementação e dinamização de atividades, tais como as seguintes alíneas:

d) Colaborar com as entidades competentes no estudo e elaboração de projetos inovadores no domínio da prevenção primária dos fatores de risco e no apoio às crianças e jovens em perigo; f) Dinamizar e dar parecer sobre programas destinados às crianças e aos jovens em perigo;

Desta forma, são perceptíveis as afirmações das entrevistadas, uma vez que essas funções não competem apenas à comissão restrita, mas também fazem parte das competências da comissão alargada.

- Interessam-se os pais pela vida dos filhos na escola?

A participação dos pais na vida escolar dos filhos é referida por uma das entrevistadas no entanto, não é referido como algo positivo. Embora seja competência da

comissão alargada chegar a estes pais, por haver uma representante das Associações de Pais, este papel nem sempre é conseguido com sucesso, segundo a Técnica.

Esta parte e a parte da intervenção, digamos, nas escolas com os outros pais, por exemplo, uma das coisas que nós às vezes temos muita dificuldade e temos um representante da Associação de Pais na Comissão Alargada, é fazer chegar aos pais, sejam as temáticas que forem, sejam as dificuldades que forem, porque nós também perguntamos um bocadinho nas escolas quais são as prioridades deles, quais são as prioridades daquela comunidade, quais são as preocupações relativamente àquelas crianças, para depois fazer um plano de acordo com as necessidades sentidas por cada agrupamento de escolas e por cada entidade que tem a parte da infância e da juventude. E às vezes temos essa dificuldade, portanto, temos muita dificuldade em chegar aos pais, em termos os pais num auditório para uma formação, vão 7 ou 8. Online às vezes vão mais alguns, portanto este ano estamos aqui a tentar ver como é que chegamos, lá está, esta é a dificuldade, é ver como é que nós chegamos, como é que eles querem ou se querem que nós lá cheguemos como é que nós podemos transmitir quais são os sintomas que uma criança poderá ter se for vítima de bullying, por exemplo, e “eu” enquanto pai, o que é que eu tenho que estar desperto para?! Para nós isto é importante e como é que nós fazemos chegar isso ao outro? Já pedíamos ajuda, portanto à colega da alargada que tem a parte da responsabilidade da Associação de Pais, porque temos um representante, e não é fácil, portanto, estamos trabalhando em conjunto, mas pronto, é uma dificuldade (Joana).

Tendo em conta, a subcategoria anterior, em que se verifica uma participação débil da comissão alargada, aquando da tentativa da mesma desenvolver alguma iniciativa, verifica-se o mesmo nível de participação, desta vez da comunidade. A entrevistada dá o exemplo da representante da Associação de Pais, como sendo um trabalho de parceria no entanto, deparam-se com as mesmas dificuldades, o que demonstra que a comunidade também não se encontra disponível para colaborar neste tipo de ações.

- Disponibilidade ou Indisponibilidade?

A disponibilidade dos comissários da alargada é referida por uma das entrevistadas como indo apenas às reuniões no entanto, não sendo apenas esses os pressupostos da sua intervenção:

As pessoas que são nomeadas para a alargada sentem-se um bocadinho desprendidas do que é a CPCJ e do que é o seu trabalho numa comissão, acham que têm que ir apenas e só às reuniões e o seu trabalho fica aí, o que não é verdade. É a disponibilidade das pessoas. Também percebemos que as pessoas também não têm muita disponibilidade para fazer esse tipo de intervenção, porque são pessoas ou que são cooptadas ou que têm outro tipo de trabalho e são nomeadas por outras instituições e depois não há esta possibilidade de integração na comunidade e de intervenção (Beatriz).

No entanto, a entrevistada também reconhece que os comissários possuem os seus empregos e por esse mesmo motivo, não têm possibilidade de intervir mais junto da comunidade.

Outra das entrevistadas diz diretamente: “O trabalho da alargada é a indisponibilidade... deveriam dar algum contributo aqui e haver uma maior colaboração, uma maior interajuda em atividades que nós temos que fazer (Maria)”, o que mostra algum descontentamento para com o trabalho que está a ser desenvolvido pelos representantes da comissão alargada.

De facto, quando se refere as competências da comissão alargada (Artigo 18º, Lei n.º 147/99, de 1 de setembro), existe um foco em colaborar com outras entidades, tendo em conta a promoção dos direitos das crianças. Assim sendo, considerando as afirmações dos entrevistados verifica-se que as funções que a comissão alargada desenvolve não coincidem com as suas responsabilidades totais, no entanto denota-se um esforço para que tal aconteça.

Tendo em conta as competências da comissão alargada, a intervenção na comunidade pela mesma comissão pode considerar-se reduzida. Quer na gestão de

processos, quer na implementação do Plano Anual de Atividades, apenas é visível a participação da comissão alargada, aquando convocados pela comissão restrita para tal, uma vez que não se verifica a iniciativa dos comissários. Para além do que se verifica da intervenção da comissão alargada, também a comunidade não se demonstra participativa aquando das ações desenvolvidas.

#### 6.2.6. Sugestões de alteração: Lei em geral e CPCJ em particular

- Acompanhar os pais e as famílias: também é importante

Dos cinco entrevistados, três (Luís, Maria e Beatriz) destacam a importância de além de se acompanhar as crianças, acompanharem-se os pais e as famílias, no caso dos responsáveis das crianças não serem os progenitores: “se implementasse a naturalidade, de ter os pais também a serem acompanhados, tal como os filhos o são. (Luís)”, “chamar à razão que estes pais que colocaram aqui uma criança num processo (Maria)”.

Neste acompanhamento, que os Técnicos destacam importante que os pais e as famílias beneficiassem refere-se o acompanhamento psicológico e de um Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental:

a Psicologia que é uma ciência que eu gosto, com a qual eu me revejo muito em sede de CPCJ, considero a grande parceira como aquela que nos poderia ajudar a modificar muitos comportamentos dos pais. Acho uma contradição (Luís).

aqui no Concelho faz-nos muita falta ter um CAFAP para além das crianças, para se trabalhar a família. Porque as crianças têm determinado tipo de problemáticas por causa das famílias que têm e daquilo que vivenciam dentro do seio da família. E com estas equipas técnicas seria muito mais fácil trabalhar as crianças (Beatriz).

De acordo com os princípios que delineiam a intervenção da CPCJ, na Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, Artigo 4º, existe uma alínea que se dedica às responsabilidades parentais: “f) Responsabilidade parental – os pais devem assumir os seus deveres para com a criança e o jovem, no desenrolar da intervenção realizada”. Neste sentido, é essencial trabalhar com os pais os seus deveres para com os seus descendentes, de modo

que consigam cumpri-los de forma adequada. No entanto, apesar de serem referidas essas necessidades, tal não acontece, o que se torna uma fragilidade, segundo os entrevistados.

- O papel dos pais e da família

O papel que os pais e a família têm na educação dos filhos é mencionado por dois dos entrevistados. Os Técnicos defendem que o papel dos pais é fundamental para se poder trabalhar com as crianças.

Um dos entrevistados afirma que as famílias deviam ser reeducadas e dar-se uma perspetiva diferente na educação dos filhos:

com as famílias, com a sensibilidade, com a reeducação, que importa implementar às famílias. Dar possibilidade aos pais, aos responsáveis da criança, de abrirem o leque da perspetiva que têm, de vida e da educação que estão a transmitir aos filhos (Luís).

Outra das entrevistadas afirma que ter a permissão dos pais para intervir com as crianças torna-se difícil, mas esse papel tem de ser conquistado: “Mas que os pais são os grandes intervenientes em todo o processo, não se pode fazer coisas sem os pais e temos que ter os pais do nosso lado na proteção das crianças e às vezes é muito difícil (Joana)”.

O papel dos pais e da família encontra-se relacionado com o acompanhamento que os entrevistados consideram ser necessário aos pais e às famílias. Neste sentido, Carvalho (2008) afirma que se não existir mudanças ou não forem criados meios de acesso, o direito da família e da criança não será efetivo desta forma, também não irá contribuir para uma cidadania mais forte. Assim sendo, é necessário que se deem ferramentas aos pais e às famílias para que também eles consigam cumprir o seu papel de forma eficaz durante a intervenção e após o término da mesma.

- Processos disciplinares?

Um dos entrevistados defende a ideia de aplicar processos disciplinares no entanto, é explícito ao dizer em que casos considera a sua aplicação, de modo a sancionar quem não respeita os valores, o que leva à abertura de um processo.

E eu acredito que a imputação de processos disciplinares ajudaria muito, cujos pais se esforçam para dar valores e princípios de vida e no saber estar relativamente ao outro. E esse processo disciplinar funcionaria em modo recíproco, servia para o pai, servia para os pais e servia para os filhos (Luís).

Sarmiento et al. (2007) defendem que a criança é um cidadão com direitos e poder de participação em decisões, tendo a capacidade de identificar as consequências dos seus atos. A implementação de processos disciplinares de forma recíproca, considera a criança como um cidadão capaz de compreender os efeitos das suas ações.

- As crianças merecem o melhor

A importância que a criança tem no processo é referida por dois dos entrevistados. As Técnicas defendem que é necessário dar confiança à criança e conquistá-la, para que não sintam receio de estar perante os Técnicos. “As crianças?! Dar-lhes o melhor, dar o meu melhor, eu e os meus colegas. A criança indiretamente é que está no processo e às vezes eles sentem-se um bocadinho melindrados, é dar-lhes confiança. (Maria)” e “O papel das crianças é fundamental, portanto tem que ser também conquistado, não é? (Joana)”

O superior interesse da criança é um dos princípios comuns no Plano de Ação da Garantia para a Infância e do trabalho numa CPCJ (Artigo 4º, da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro). Sendo o foco a criança, prioriza-se os seus interesses e direitos, construindo a melhor relação possível para a intervenção.

- Vamos ouvir as crianças

Dos cinco entrevistados, as Técnicas Joana e Leonor, partilham que por vezes sentem a necessidade de ouvir a criança antes dos 12 anos de idade, quando demonstrada essa maturidade, o que não acontece por Lei, na ausência dos pais e/ou responsáveis.

Depois, a audição da criança aos 12 anos, às vezes eu sinto que tenho, tinha necessidade de falar com as crianças mesmo antes dessa idade. Portanto, talvez mudassem um bocadinho a audição da criança, há umas que têm maturidade para serem ouvidas mais cedo (Joana).

Aos 12 anos, sim, por exemplo a partir dos 12 anos eles têm que nos dar a não oposição deles, mas nós às vezes também nos deparamos com crianças com menos de 12 anos, que são muito mais maduras do que os 12 anos. E, portanto, às vezes também nos sentimos que eles também têm que dar a sua opinião e que essa opinião também devia às vezes ser gravada nos processos (Leonor).

A entrevistada Leonor refere ainda a questão da faixa etária, da maneira como se lida com o processo e com a criança, dependendo da idade, sendo a Lei apenas uma:

A questão se calhar do até aos 18 anos, acho que devia ser ali revista, porque estar a lidar às vezes com situações com 17 anos, não é a mesma coisa que estar a lidar com essas situações com 9 ou 10 anos (Leonor).

A mesma entrevistada defende também que apesar da voz que as crianças têm, também se devia responsabilizá-las por algumas das suas atitudes:

Dar-lhes mais voz, mas também responsabilizá-las. Porque há crianças que nos aparecem aqui, que às vezes parecem que não têm noção, não é que elas sejam as causadoras, mas que não têm noção das coisas, não têm noção dos comportamentos que estão a ter, não têm noção do sofrimento que às vezes estão a causar aos pais por comportamentos que eles estão a fazer, que são chamados,

por assim dizer, à atenção, trabalhamos com isso com eles, e alguns, em vez de melhorar, pioram (Leonor).

Ou seja, a entrevistada afirma que as crianças são chamadas à CPCJ os temas são abordados com elas, e isso não faz com que mudem os seus comportamentos e/ou atitudes: “A criança também tem que perceber o que é que está a acontecer e o seu papel e a sua responsabilidade no que acontece (Leonor).”

Na Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, Artigo 4º, encontra-se descrito um princípio onde consta a audição e participação da criança:

j) Audição obrigatória e participação - a criança e o jovem, em separado ou na companhia dos pais ou de uma pessoa por si escolhida, têm direito a participar na definição das medidas de promoção e proteção, assim como os pais, o representante legal ou a pessoa que tenha a sua guarda de facto

No entanto, apesar de ser obrigatória a audição das crianças, os entrevistados destacam a audição da criança antes dos 12 anos de idade sem a presença dos pais, no caso de as crianças possuírem tal maturidade. Quando um dos entrevistados faz a referência à responsabilidade que a criança deve ter no processo, poderá relacionar-se com a definição e cumprimento das medidas de promoção e proteção, uma vez que a criança está envolvida no processo.

- A comissão também precisa de atenção

Duas das entrevistadas referem o seu papel como estando desvalorizado, e a necessidade de ter em atenção o trabalho dos Técnicos, assim como das Comissões em geral: “A própria Comissão Nacional, ou o próprio governo, quem tem a tutela, evidentemente, que é quem manda, deveria estar mais atenta, efetivamente, aqui à questão do trabalho do técnico, da questão das crianças (Maria).”, “Eu penso que o papel, assim por alto, está desvalorizado, o papel das comissões (Joana)”.

A Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo rege o trabalho numa CPCJ, incluindo as regulações de trabalho a ser realizado pelos Técnicos,

garantindo sempre os direitos das crianças em risco e/ou perigo. Ou seja, os entrevistados consideram o seu papel desvalorizado, no entanto existe uma Lei que orienta o seu trabalho e a sua intervenção.

- CPCJ vista como algo negativo

Dos cinco entrevistados, duas entrevistadas (Joana e Leonor) referem que sentem alguma resistência por parte dos pais e/ou família, uma vez que a CPCJ é vista como algo negativo. A entrevistada refere a preocupação de não saber como é que poderá fazer para essa mudança de mentalidade, mais propriamente na Comissão onde desenvolve o seu trabalho.

Agora lá está a visibilidade que muitas vezes as comissões têm são as retiradas dos meninos que pronto, vem para aqui, não sei para onde, portanto há aqui alguma conotação negativa que de alguma maneira era importante que não chegasse, que também não sei como é que isso se faz (Joana).

A entrevistada refere ainda a preocupação de não saber como é que poderá fazer para essa mudança de mentalidade, mais propriamente na Comissão onde desenvolve o seu trabalho, embora já se note alguma mudança desta mentalidade:

A nível da comunidade, muitas vezes, penso que também estas coisas estão um bocadinho a mudar, mas em meios mais pequenos, a CPCJ ainda é vista como uma coisa negativa, pronto, não é um sítio agradável para os pais virem e os filhos também (Joana).

Uma das entrevistadas refere ainda a necessidade de desmistificar a conotação negativa que é atribuída ao trabalho da CPCJ, ao longo do trabalho que desenvolve:

Às vezes devia ser dado um bocadinho mais de poder, nesse sentido, de nós conseguimos também ajudar mais e desmistificar, sem dúvida alguma, a questão de que nós não tiramos crianças, não fazemos nada disso. Nós apenas tentamos melhorar

e trabalhar, que é o que eu digo muitas vezes aos pais, eu não estou aqui para fazer nada, só estou aqui para trabalhar convosco (Leonor).

Ou seja, se por um lado, uma das Técnicas afirma que não sabe como poderá mudar a conotação negativa que é associada à CPCJ, por outro lado, uma das Técnicas refere que poderia ajudar a desmistificar essa informação e dá o exemplo daquilo que diz aos pais e/ou às famílias com quem faz o acompanhamento do processo, referindo que é um trabalho de parte a parte.

A intervenção desenvolvida tem por base a subsidiariedade, uma intervenção sucessiva, iniciando-se pelas entidades em matéria de infância e juventude, seguida da CPCJ, e por fim, dos tribunais (Artigo 4º, Lei n.º 147/99, de 1 de setembro). Além disso, na Lei supracitada consta também a:

i) Obrigatoriedade da informação - a criança e o jovem, os pais, o representante legal ou a pessoa que tenha a sua guarda de facto, têm direito a ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa

Ou seja, o facto de os Técnicos desenvolverem um trabalho orientado, perante a Lei, não deveria ter uma conotação negativa, dado que aquilo que se pretende é apenas proteger a criança.

- Trabalho dos comissários

Uma das entrevistadas descreve o trabalho dos comissários como um trabalho stressante, deixando claro a necessidade de os Técnicos terem mais horas afetas à CPCJ para o cumprimento de todas as suas funções em horário laboral: “Se eu pudesse, atribuíria mais horas aos comissários para que fosse possível. O trabalho de um comissário, de uma comissão restrita, é stressante, nós temos as crianças connosco (Joana).”

Um dos pontos negativos mencionado anteriormente, falar demasiado, é novamente referido, associado a uma justificação e explicando a necessidade que os vários Técnicos sentem na gestão dos processos:

Os comissários deveriam ter algum apoio também que não têm. E muitas vezes não há este espaço, daí talvez haver a necessidade, muitas vezes, de nós falarmos mais do que aquilo que falamos e de conversar mais e de explicar aos colegas os processos e de pedirmos ajuda uns aos outros, o que faz com que, muitas vezes, não haja tempo para isto (Joana).

Esta necessidade sentida é referida também com o trabalho que é desenvolvido com as famílias, em que os Técnicos querem ouvir as famílias, sentem que existem necessidades importantes a ser ouvidas, e que tudo isso requer tempo:

Que não tivéssemos a olhar para o relógio, porque eu já estou há uma hora com esta família, mas ele ainda precisa de mais meia, e eu ainda tenho já outra a seguir, que já vem a ocupar a meia que este quer gastar. Portanto, que houvesse aqui, porque as famílias também têm necessidade, algumas não têm, mas há famílias que têm muita necessidade de falar, e depois, às vezes, não há um espaço onde elas possam dizer isto (Joana).

Na Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, Artigo 18º, estão descritas as sete competências da comissão restrita, relacionadas com a gestão de processos na CPCJ. Neste sentido, a comissão restrita tem um trabalho mais próximo com as famílias, intervindo diretamente em situações em que a criança ou jovem está em perigo. Assim sendo, o entrevistado afirma a necessidade de ouvir as famílias e os próprios colegas de comissão, uma vez que os Técnicos trocam ideias acerca de cada processo, para uma melhor intervenção.

- Instalações

Além de todas as mudanças identificadas, uma das entrevistadas refere as instalações da comissão como uma possibilidade de vir a ser melhorado: “Não estou a ver nenhuma mudança mais significativa, talvez as instalações não sejam as melhores (Joana).”

- Procedimentos dentro da Lei

A unicidade da Lei é referida por dois entrevistados, como sendo algo que é cumprido. No entanto, uma das Técnicas refere que apesar da Lei, posteriormente, os procedimentos diferem: “A lei é esta, mas uma grande parte das CPCJ’s tem procedimentos completamente distintos (Maria).”

Por outro lado, uma Técnica reconhece o esforço da Comissão Nacional para que os procedimentos sejam os mesmos, uma vez que, os processos por vezes mudam de CPCJ e/ou gestores:

Penso que há um esforço da Comissão Nacional de que as diretrizes sejam todas iguais, o registo na plataforma seja todo igual, o atendimento às famílias seja todo igual, mais ou mais nós recebemos processos de um lado e do outro lado, portanto, convém toda a gente fazer da mesma maneira (Joana).

A Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, publicada no ano de 1999, é a Lei que regula a intervenção para a proteção dos direitos da criança. Desde a sua aprovação já foram realizadas cinco alterações, nomeadamente, em 2003, 2015, 2017, 2018 e 2023. Apesar de todas estas alterações, a Lei tem-se mantido sempre explícita e de acesso a todos os cidadãos e Técnicos, de modo a ser desenvolvida uma intervenção íntegra.

- Quando se perde o foco da questão

Aquando da intervenção da CPCJ, duas das entrevistadas descrevem uma intervenção superficial, sendo necessário aprofundar-se e trabalharem-se as questões. Uma das Técnicas defende que as questões devem ser trabalhadas em pormenor:

Da intervenção, eu acho que a intervenção da CPCJ devia ser mais coesa, ou seja, a intervenção às vezes passa muito pelo acordo de promoção e proteção que é estabelecido com aquela família, mas são coisas muito distintas, ou seja, são coisas muito, às vezes, vagas, como o dever de ir à escola. É algo que é muito

vago. Devíamos de trabalhar mais no pormenor do problema e não tanto na abrangência do problema (Beatriz).

Outra Técnica afirma que quando existe a necessidade de enviar o processo para tribunal, por vezes já se sabe o desfecho do mesmo:

E por exemplo, há situações aqui em que nós sabemos que vamos mandar para o tribunal, porque é o que é, o pai já não quer assinar ou isto ou aquilo, e as coisas também morrem no tribunal. Vai para o tribunal e nada se resolve. Porque também não tem importância para o tribunal (Leonor).

Mais uma vez, faz-se destaque para uma intervenção sucessiva, ou seja, tendo em conta a subsidiariedade (Artigo 4º, da Lei n.º147/99, de 1 de setembro). A CPCJ atua quando as entidades em matéria de infância e juventude já carecem de resposta, no entanto, o mesmo acontece quando a CPCJ já não consegue intervir, existe uma passagem do processo para Tribunal, ficando a intervenção da CPCJ, uma intervenção genérica.

- Dificuldades com as escolas

A intervenção com a escola é uma dificuldade identificada por dois entrevistados, embora com dois focos de ação diferentes. Uma das entrevistadas refere-se à concretização de determinadas atividades, em que são postas em causa pela escola:

Portanto, todas as atividades decorrentes de um plano de atividades, por exemplo, que a CPCJ coloca, são atividades que vão de encontro muitas vezes às prioridades da escola e das crianças e até de algumas problemáticas identificadas e isso sai do horário da escola, portanto o professor não está a dar aulas para nós estarmos com os meninos e muitas das vezes também não é valorizado pela escola, porque no fundo, o que às vezes nós somos vistos, é como alguém que vai à escola tirar horas do currículo escolar para fazer não sei o quê (Joana).

Ou seja, o facto dos Técnicos irem à escola, dinamizarem atividades não é bem visto por determinados professores, que chegam a considerar um desperdício de tempo. Por outro lado, uma das Técnicas refere que a escola descreve a CPCJ como algo negativo, o que não colabora na sua ação:

A intervenção com a comunidade, principalmente com as escolas é difícil, porque a CPCJ continua a ser vista como os senhores, as doutoras que tiram crianças. Isso é passado pelos professores para as crianças e para os pais, o que depois dificulta muito o trabalho de intervenção da CPCJ, principalmente de prevenção, que tem de ser feito nas escolas e há aqui uma barreira, principalmente com as escolas, para a promoção e para a proteção e às vezes quando nos é sinalizado um problema, esse problema já acontece há muito tempo e só vem para a CPCJ, porque já não há outra forma de resolver. Se a primeira linha tem que resolver, sim, tem que resolver, mas há coisas que já não são da competência da primeira linha, que têm que ser sinalizadas à CPCJ por bem da criança e também da família. E esta intervenção, às vezes, no trabalhar na prevenção, é complicada com as escolas (Beatriz).

Isto quer dizer que apesar da CPCJ manter um contacto ativo com a escola, por vezes é a escola que não quer referenciar determinada situação da criança, no entanto relata-se como um trabalho de prevenção, com o superior interesse da criança.

De acordo com a Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, Artigo 4º, deverá ser realizada uma intervenção precoce: “a intervenção deve ser imediata assim que se tenha conhecimento da situação de perigo”. Ou seja, aquando do conhecimento de uma situação que coloque a criança em perigo, a situação deverá ser referenciada, de modo a que os Técnicos possam intervir, de acordo com este princípio. Para tal acontecer, é necessário que se sensibilizem as entidades em matéria de infância e juventude (1ª linha), para a valorização da intervenção da CPCJ.

Em suma, considera-se necessário trabalhar com as famílias, os deveres que têm para com as crianças, de modo a conseguirem cumpri-los de forma eficiente, porém

verifica-se que tal acompanhamento aos pais e às famílias não se concretiza. Neste sentido, é necessário dar-lhes ferramentas para que possam cumprir o seu papel eficazmente durante o período da intervenção e após o término da mesma. A priorização da criança e o seu superior interesse é o foco da intervenção, assim como a audição da criança, a partir dos 12 anos, embora se faça destaque para, em alguns casos, essa audição ser mais precoce, consoante a maturidade da criança. A intervenção dos Técnicos acontece com base na Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Risco, sendo por isso uma intervenção rígida, que obedece a uma intervenção sucessiva, subsidiariedade. Com base na Lei supracitada fazem-se destaque para as competências da comissão restrita, assim como para o trabalho próximo que mantém com as famílias e a criança.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

| ' ' | ' ' |

O presente estudo teve como objetivos mapear a produção académica sobre as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) em Portugal e analisar as concepções dos/as técnicos/as de uma CPCJ relativamente aos desafios colocados pela implementação das medidas de promoção e proteção da infância.

No que respeita ao primeiro objetivo, procurou-se compreender a extensão e natureza da produção académica existente. Verificou-se que esta produção se concentra sobretudo no âmbito de dissertações de mestrado, com um número muito reduzido de teses de doutoramento. Esta distribuição evidencia uma exploração ainda incipiente da temática a nível académico avançado, o que pode indicar uma subvalorização institucional do tema no campo científico. Foi também analisada a inserção disciplinar desses estudos, constatando-se que apenas uma dissertação foi desenvolvida na área da Educação Social e doze no domínio da Intervenção Comunitária. Esta escassez sugere que a reflexão crítica sobre a ação das CPCJ a partir das “ciências sociais aplicadas” permanece residual e carece de investimento e aprofundamento.

Relativamente ao segundo objetivo, o estudo incidiu sobre as perceções dos/as técnicos/as quanto aos principais constrangimentos e dinâmicas associadas à implementação das medidas de promoção e proteção. Emergiram discursos que revelam um consenso quanto à solidez normativa das políticas públicas dirigidas à infância, mas divergências significativas no que concerne à sua concretização. Por um lado, dois dos técnicos (Luís e Joana) sustentam que as políticas públicas, quando devidamente aplicadas, garantem a efetivação dos direitos das crianças. Por outro lado, três técnicos (Maria, Beatriz e Leonor) reconhecem a qualidade do enquadramento legal, mas problematizam a sua aplicação, apontando para dificuldades práticas que comprometem a eficácia da ação protetiva.

Este desfasamento entre o plano normativo e o plano operativo reflete uma tensão estrutural no campo da infância, já amplamente discutida na literatura. Como argumenta Spyrou (2011), os discursos de proteção — mesmo quando juridicamente avançados — podem, na prática, assumir formas ambivalentes, funcionando simultaneamente como garantia e como forma de contenção da agência infantil. A proteção, quando não acompanhada de uma escuta efetiva e do reconhecimento da criança como sujeito de

direitos, tende a reproduzir lógicas adultocêntricas que esvaziam o potencial participativo inscrito na CDC.

Do ponto de vista dos desafios concretos identificados pelos/as técnicos/as, destacam-se as dificuldades associadas à intervenção com crianças em idade adolescente, as resistências por parte das famílias e a carência de recursos técnicos e humanos adequados. A análise revela ainda um funcionamento assimétrico entre as comissões alargadas e restritas: as primeiras apresentam níveis de participação reduzidos, quer no trabalho com a comissão restrita, quer no envolvimento com a comunidade local; as segundas, embora mais operativas, evidenciam dificuldades em mobilizar respostas integradas e sustentadas, sendo frequente o recurso a estratégias de contenção que, embora justificadas pela urgência dos casos, podem comprometer o princípio do superior interesse da criança (artigo 4.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro).

A intervenção centrada na criança e na família, embora orientada pelo respeito pelos direitos da criança, continua a exigir um trabalho continuado com os/as adultos/as responsáveis, no sentido de reforçar os seus deveres parentais e promover dinâmicas familiares protetoras e emancipadoras. Os/as técnicos/as entrevistados/as reconhecem a importância de valorizar a criança como sujeito em desenvolvimento, dotado de direitos próprios, mas apontam também para as limitações reais que o sistema lhes impõe, designadamente no plano dos tempos de resposta, da articulação interinstitucional e da escassez de formação especializada contínua.

Apesar dos contributos do estudo, importa referir que a reduzida dimensão do grupo entrevistado — cinco técnicos/as de uma única CPCJ — não permite generalizações para o conjunto do sistema nacional de proteção. Esta limitação metodológica deve ser lida não como fragilidade, mas como ponto de partida para uma análise situada, atenta às especificidades do contexto e sensível às práticas concretas dos/as profissionais. Acresce que o estudo não integrou as perspetivas das crianças e das famílias envolvidas nos processos de promoção e proteção, o que constitui uma limitação importante, na medida em que impede a triangulação dos dados e a incorporação de vozes centrais neste domínio.

Deste modo, recomenda-se que investigações futuras adotem metodologias que incluam técnicos/as de diferentes CPCJ, em contextos geográficos e socioeconómicos

diversos, de modo a aferir a variabilidade dos desafios identificados. Sugere-se igualmente a integração da voz das crianças e das suas famílias, respeitando os princípios da participação e escuta ativa consagrados na CDC. Sarmento e Tomás (2020) sustentam, contudo, que a norma jurídica não contempla adequadamente as crianças em situação de vulnerabilidade. Torna-se, por isso, fundamental considerá-las e reconhecê-las como atores sociais.

## 8. REFERÊNCIAS

| ' ' | | ' |

- Almeida, J. (2013). Ética da investigação em Ciências Sociais. *Revista da Associação Portuguesa de Sociologia*, 4(6), 1-32. <https://revista.aps.pt/pt/etica-da-investigacao-em-ciencias-sociais/>
- Baptista, Z. (2021). *Crianças em risco: A intervenção das comissões de proteção de crianças e jovens*. Factor.
- Bessell, S. (2011). Promoting Children's Protection and Participation. Centre for Children and Young People Background. *Briefing Series, no.6*. Centre for Children and Young People, Southern Cross University.
- Campehouth L., Quivy, R. & Marquet, J. (2019). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Gradiva.
- Carvalho, J. (2021). *Perceções e significações sobre as CPCJ, suas funções e competências* [Dissertação de mestrado, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação]. Repositório Aberto da Universidade do Porto. <https://hdl.handle.net/10216/134882>
- Carvalho, M. (2013). Sistema nacional de acolhimento de crianças e jovens. *Fundação Calouste Gulbenkian*. Programa Gulbenkian de Desenvolvimento Humano.
- Castro, S. (2023). Triangulação: fundamentos teóricos, procedimentos e aplicações. In João Amado (Ed.), *Temas, Contextos e Desafios da Investigação Qualitativa em Educação* (pp. 349-374). Imprensa da Universidade de Coimbra. <https://doi.org/10.14195/978-989-26-2235-4>
- CEJ (2023). *Direito da Família e das Crianças* (2023). CEJ. <https://cej.justica.gov.pt/LinkClick.aspx?fileticket=Rgr9AHnWF5s%3d&portalid=30>
- CEJ (2024). *Temas do Direito da Família e das Crianças* (2024). CEJ. <https://cej.justica.gov.pt/LinkClick.aspx?fileticket=dsbs9S6HGCo%3d&portalid=30>
- Charlot, B. (2006). A Pesquisa educacional entre conhecimentos, políticas e práticas: especificidades e desafios de uma área de saber. *Revista Brasileira de Educação*, 11 (31), 7-18.
- CNPDP CJ (s/d). Consultado a 23 de novembro de 2024, em: <https://www.cnpdpcj.gov.pt/inicio>

- CNPDP CJ (2024). *Relatório de Avaliação da Atividade das CPCJ 2023*.  
<https://www.cnpdpj.gov.pt/Relatório de Avaliação da Atividade das CPCJ em 2023>
- Código Deontológico do Técnico Superior de Educação Social (2011). Associação Promotora da Educação Social.
- Constituição da República Portuguesa, VII Revisão Constitucional, Diário da República n.º 199/2005, Série I-A DE 2005-10-14.
- Coutinho, C. (2023). *Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas: Teoria e Prática* (2.ª ed.). Almedina.
- Diário da República Portuguesa Eletrónico (2020). Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo. Consultado a 9 de novembro de 2024, em:  
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/147-1999-581619>
- Diogo, F., Palos, A. C., Rodrigues, C. F., Pereira, E. S., Ribeiro, F. B., Branco, F., Trevisan, G., & et al. (2021). *A pobreza em Portugal: Trajetos e quotidianos*. Fundação Francisco Manuel dos Santos.
- Dubar, C. (2005). *A Socialização. A construção das identidades profissionais* (2.ª ed.). Porto Editora.
- Dubet, F. (1994). *Sociologie de l'expérience*. Éditions du Seuil.
- Ferreira, J. (2022). Children's life in superdiversity contexts: Impacts on the construction of a children's citizenship- the Portuguese case. *Current Sociology Monograph*, 70(2), 258-274.
- Ferreira, M., Rocha, C., & Rocha, P. (2016). *As crianças, a infância e a educação na produção académica nacional, em universidades públicas e privadas, 1995-2005* (Ciências da Educação, 10). CIIIE - Centro de Investigação e Intervenção Educativas; Mais Leitura. ISBN 978-989-730-040-0.
- Ferreira, M. & Tomás, C. (2023). Investigação com crianças: é possível escapar à observação?. In João Amado (Ed.), *Temas, Contextos e Desafios da Investigação Qualitativa em Educação* (pp. 269-296). Imprensa da Universidade de Coimbra.  
<https://doi.org/10.14195/978-989-26-2235-4>
- Fernandes, N. (2009). *Infância, direitos e participação: Representações, práticas e poderes*. Afrontamento.

- Freeman, M. (Ed.). (2012). Towards a sociology of children's rights. In M. Freeman (Ed.), *Law and childhood studies: Current legal issues volume 14* (pp. 433-444). Oxford Academic. <https://doi.org/10.1093/acprof:oso/9780199652501.003.0003>
- Gaitán, L. (2018). Los derechos humanos de los niños: Ciudadanía más allá de las tres “p”. *Sociedad e Infancias*, 2(2), 15–37. <https://doi.org/10.5209/SOCI.59491>
- Garantia para a Infância (2023). *Plano de Ação da Garantia para a Infância 2022-2030*. Coordenação Nacional Garantia para a Infância.
- Hammarberg, T. (1990). The UN Convention on the Rights of the Child—And How to Make It Work. *Human Rights Quarterly*, 12(1), 97-105. <https://doi.org/10.1353/hrq.1990.0004>
- INE (2021). Consultado a 9 de novembro de 2024, em: [https://ine.pt/xportal/xmain?xpgid=ine\\_main&xpid=INE](https://ine.pt/xportal/xmain?xpgid=ine_main&xpid=INE)
- Lopes, A. (2007). Profissionalismo docente e trabalho educativo: Entre a razão instrumental e a razão ética. *Cadernos de Sociologia*, 26, 69–86.
- Martins, E. (2022). O Sistema de Proteção à Infância Portuguesa (séc. XX): dos normativos jurídicos e pressupostos científicos aos dispositivos de intervenção. *Revista de Pesquisa Histórica*, 40, 236- 261. <http://dx.doi.org/10.22264/cli.issn2525-5649.2022.40.1.12>
- Menezes, M. & Guerra, P. (2025). A proteção das crianças em Portugal- Algumas ideias-base para os trabalhadores da infância. *Sociologia, Problemas e Práticas*, (107), 129-147. <https://doi.org/10.7458/SPP202510736171>
- Mering, M. (2018). Defining and understanding grey literature. *Serials Review*, 44(2), 1–3. <https://doi.org/10.1080/00987913.2018.1525239>
- ONU. (1999). Convenção sobre os Direitos da Criança. Consultado a 28 de setembro de 2023 em: [https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/instrumentos/convencao\\_sobre\\_direitos\\_da\\_crianca.pdf](https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/instrumentos/convencao_sobre_direitos_da_crianca.pdf)
- Oeste CIM- Portugal Oeste Comunidade Intermunicipal Smart e Sustainable Region (2024). Consultado a 9 de novembro de 2024, em: <https://oestecim.pt/390/municipios-oeste>

- Parton, N. (1998). Risk, advanced liberalism and child welfare: The need to rediscover uncertainty and ambiguity. *British Journal of Social Work*, 28(1), 5–27. <https://doi.org/10.1093/oxfordjournals.bjsw.a011322>
- Pedroso, J., & Branco, P. (2008). Mudam-se os tempos, muda-se a família. As mutações do acesso ao direito e à justiça de família e das crianças em Portugal. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, (82), 53-83. <http://journals.openedition.org/rccs/619>
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2020 de 18 de dezembro. Diário da República, Série I, N.º 245 (2020). Consultado a 16 de novembro de 2024, em: <https://files.dre.pt/1s/2020/12/24500/0000200022.pdf>
- Rodrigues, M. D. L., & Silva, P. A. (2016). A constituição e as políticas públicas em Portugal. *Sociologia, Problemas e Práticas*, (NE), 23-32.
- Sarmento, M. J., Fernandes, N., & Tomás, C. (2007). Políticas públicas e participação infantil. *Educação, Sociedade e Cultura*, 25, 183-206.
- Sarmento, M. J., & Tomás, C. (2020). A infância é um direito?. *Sociologia: Revista Da Faculdade De Letras Da Universidade Do Porto*, 15–30. Obtido de <https://ojs.letras.up.pt/index.php/Sociologia/article/view/10133>
- Sottomayor, M. C. (2014). *Temas de direito das crianças*. Almedina.
- Spyrou, S. (2011). The Limits of Children’s Voices: From Authenticity to Critical, Reflexive Representation. *Childhood*, 18(2), 151–165.
- Stanley, W. B., & Nelson, J. L. (1986). Social education for social transformation. *Social Education*, 50(6), 418–423.
- Timóteo, I. & Bertão, A. (2012). Educação Social Transformadora e Transformativa: Clarificação de Sentidos. *Sensos*, 2(1), 11-26.
- Tomás, C. (2011). “*Há muitos mundos no mundo*”: *Cosmopolitismo, participação e direitos da criança*. Afrontamento.
- Tomás, C. (2012). Direitos da criança na sociedade portuguesa: qual o lugar da criança? *Da Investigação às Práticas*, II (1). 118 - 129.
- Tomás, C (2014). As Culturas da Infância na Educação de Infância: um olhar a partir dos Direitos da Criança. *Revista Interações*, 10(32), 129-144.
- Trevisan, G. (2014). *Somos as pessoas que temos de escolher, não são as outras pessoas que escolhem por nós.*” *Infância e cenários de participação pública: uma análise*

*sociológica dos modos de codecisão das crianças na escola e na cidade*  
[Dissertação de doutoramento, Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti].  
Repositório Institucional da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.  
<http://hdl.handle.net/20.500.11796/2867>

Vieira, C. (2023). Introdução. (Novas) Inquietudes da investigação qualitativa em educação. In João Amado (Ed.), *Temas, Contextos e Desafios da Investigação Qualitativa em Educação* (pp. 25-48). Imprensa da Universidade de Coimbra.  
<https://doi.org/10.14195/978-989-26-2235-4>



# ANEXO A

## Consentimento informado

Entrevista aos/às Técnicos/as de uma Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

### Jovens

Eu, Vânia Alexandra Lopes Negrinho, estudante do 2.º ano do Curso de Mestrado em Educação Social e Intervenção Comunitária da Escola Superior de Educação de Lisboa, estou a desenvolver a dissertação intitulada “Proteção, Produção Académica e Profissionalidade: um estudo de caso numa Comissão de Proteção de Crianças e Jovens”, sob a orientação da Professora Doutora Catarina Tomás. Os objetivos da investigação são os seguintes:

- Mapeamento da produção académica sobre CPCJ em Portugal;
- Análise dos discursos dos/as técnicos/as de uma Comissão de Proteção de Crianças e Jovens sobre os desafios que se colocam na implementação de medidas de promoção e proteção da infância.

Para o desenvolvimento desta investigação, será realizada a recolha de dados através de entrevistas semiestruturadas a técnicos de uma Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, garantindo que nunca será mencionado o local da mesma.

Solicito a sua colaboração para a realização desta entrevista, que será gravada com o objetivo de proceder posteriormente à transcrição integral e à análise de conteúdo. Comprometo-me a salvaguardar a confidencialidade das informações e a destruir os dados após a conclusão do estudo. Os resultados da investigação serão disponibilizados após a sua conclusão.

Assim, concedeu a sua autorização para a gravação da entrevista?



**ANEXO B**  
**Guião da Entrevista**

| ' ' | | ' ' |

## Guião de Entrevista

**Destinatárias:** Técnicos/as da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

**Objetivos:**

- Mapeamento da produção académico sobre CPCJ em Portugal;
- Análise dos discursos dos/as técnicos/as de uma Comissão de Proteção de Crianças e Jovens sobre os desafios que se colocam na implementação de medidas de promoção e proteção da infância.

Blocos de Informação	Objetivos específicos	Formulação de questões	Observações
A. Legitimação da entrevista e motivação do/a entrevistado/a	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Legitimar a entrevista;</li> <li>• Motivar o/a entrevistado/a.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Esta entrevista tem como objetivo a obtenção de informação dos discursos dos Técnicos de uma Comissão de Proteção de Crianças e Jovens sobre os desafios que se colocam na implementação de medidas de promoção e proteção à Infância.</li> <li>- O seu caráter é confidencial e o anonimato dos dados é garantido.</li> <li>- Pedir autorização para gravar áudio;</li> <li>- Informar devolução das transcrições</li> </ul>	
B. Definição do perfil do/a entrevistado/a	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecer o percurso profissional dos/as técnicos/as</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>B1. Qual a sua idade? Sexo?</li> <li>B2. Qual o seu nível de escolaridade? E a sua área de formação académica?</li> <li>B3. Há quanto tempo integra esta equipa da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens?</li> <li>B4. Já desempenhou outras funções no âmbito do Sistema de Promoção e Proteção da Infância? Quais?</li> <li>B5. Pode partilhar um pouco da sua experiência pessoal no Sistema de Promoção e Proteção da Infância e na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens?</li> </ul>	
C. Posicionamento em relação às Políticas Públicas para a Infância	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Caracterizar concepções de criança e infância</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>C1. Qual a concepção que tem de “criança”?</li> <li>C2. Como é que caracteriza as políticas públicas direcionadas para a infância?</li> </ul>	Se tivesse de caracterizar o papel das políticas públicas na promoção dos

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compreender a posição dos técnicos relativamente às Políticas Públicas direcionadas para a Infância</li> </ul>		direitos das crianças em Portugal o que diria?
<b>D. Desafios Identificados</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecer os desafios que os técnicos se deparam na sua ação</li> <li>• Compreender como é realizado o trabalho em equipa</li> </ul>	<p>D1. Quais são os maiores desafios que enfrenta na implementação de medidas de promoção de proteção com as crianças?</p> <p>D2. E com as famílias?</p> <p>D3. Como caracteriza o trabalho em equipa nesta CPCJ. Identifique dois pontos fortes e dois pontos a melhorar.</p>	
<b>E. Intervenção na Comunidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compreender a intervenção desenvolvida junto da comunidade</li> <li>• Mapear as dificuldades</li> </ul>	<p>E1. Na sua opinião como é que caracteriza o trabalho na relação com a comunidade, nomeadamente o trabalho da modalidade alargada?</p> <p>E2. Quais as principais dificuldades que considera importante destacar, na intervenção da modalidade alargada, na comunidade?</p>	
<b>F. Sugestões de alteração: Lei em geral, e CPCJ em particular</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecer as sugestões dos/as Técnicos/as relativamente à Legislação, à CPCJ e à intervenção com a comunidade</li> </ul>	<p>F1. Em relação à Lei de Promoção e Proteção se pudesse, quais as alterações que gostaria de propor?</p> <p>F2. Se pudesse, quais seriam as alterações que faria, de modo a melhorar a intervenção das CPCJ?</p> <p>F3. No que diz respeito à intervenção com a comunidade o que alterava?</p> <p>F4. E relativamente ao papel das crianças no processo, o que propunha?</p>	
<b>Conclusão da entrevista</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Finalizar a entrevista</li> </ul>	<p>-De momento, recorda-se de algo mais que considere ser pertinente em relação aos aspetos abordados?</p> <p>- Obrigada pela sua disponibilidade</p>	<p>- Confirmar se existe algo mais a acrescentar</p> <p>- Agradecer a disponibilidade</p>

**ANEXO C**  
**Análise de Conteúdo**

| | ' ' | | ' ' |

Categoria	Subcategoria	Unidades de contexto
Concepções de criança	A criança como ser em desenvolvimento	<p>“não considero a criança como uma adulta em potência (Luís).”</p> <p>“a criança é um ser humano que está a fazer uma progressão de vida, por estádios de desenvolvimento. Recordo muito os estádios de desenvolvimento de Piaget... (Luís).”</p> <p>“a criança como um ser em desenvolvimento que precisa sistematicamente de acompanhamento e do melhor acompanhamento possível da parte dos seus cuidadores sobretudo, claro dos pais... (Luís).”</p> <p>“Nós lidamos com crianças do 0 aos 18 anos, a conceção de criança vai mudando consoante o escalão etário e também consoante o estado de desenvolvimento da criança e nós lidamos com vários tipos de crianças (Beatriz).”</p> <p>“Porque aos 16 anos nós já estamos a falar com jovens adultos, não é tanto com crianças. Já é ali uma outra forma de termos que dinamizar as situações (Leonor).”</p>
	A criança como um ser puro	<p>“Uma criança é um inocente (Maria).”</p>
	A criança como sujeito de direitos	<p>“A criança é um ser vivo, que nasceu e que tem todos os direitos que nós lhe podemos atribuir e mais alguns, não nos esquecendo que também tem os seus direitos, não é? (Joana).”</p> <p>“Aquilo que nós dizemos muitas vezes às crianças, sejam elas, portanto ouvimo-las a partir dos 12 anos, não é? Que já têm alguma capacidade de perceberem, é que nós estamos cá sempre para elas e para os direitos delas, mas que também têm os seus deveres e as suas responsabilidades, como estamos cá acima de tudo para proteger as crianças e o direito que elas têm (Joana).”</p>
	A criança como menores a proteger	<p>“Criança é, São crianças todas aquelas do 0 aos 18, mudando o seu estado de desenvolvimento emocional (Beatriz).”</p>

		<p>“A conceção, segundo a lei, é até aos 18 anos. E, efetivamente, enquanto menores, até aos 18 anos, nós temos que os proteger, mesmo após os 18 anos. Em termos de criança, criança. Eu diria talvez, se calhar, até aos 16 anos (Leonor).”</p>
Posicionamento em relação às políticas públicas para a infância	Políticas Públicas: as que de facto são cumpridas	<p>“temos boas políticas públicas, cujas entidades, como por exemplo a Câmara Municipal, se esforçam para corresponder às necessidades (Luís).”</p> <p>“trabalhamos com vários parceiros, todos eles delinham e praticam boas políticas educativas (Luís).”</p> <p>“As políticas públicas que eu conheço e até relativamente a outros países, eu acho que até estão bem concebidas. Eu penso que seja sempre uma grande prioridade a criança em si (Joana).”</p> <p>“Não vejo que não estejamos a defender as crianças mesmo a nível institucional, a nível mais geral, agora mesmo com a garantia para a infância, na contribuição dos subsídios para as famílias com mais dificuldades (Joana).”</p>
	Políticas Públicas: jogo de desafios e obstáculos	<p>“As públicas direcionadas para a Infância, diga-se de passagem, que o meu conceito é dúbio, umas estão realmente sensibilizadas, para outras também estão, mas desvalorizam (Maria).”</p> <p>“As políticas públicas são difíceis, principalmente difíceis de trabalhar, porque efetivamente o nosso sistema de promoção e proteção tem uma lei rígida, a lei de promoção e proteção de crianças é rígida e essa política pública às vezes, é um bocadinho complicada de nós conseguirmos gerir, porque nem sempre temos os meios adequados para a intervenção (Beatriz).”</p> <p>“há muita coisa que devia ser melhorada e protegermos um bocadinho mais às vezes as nossas crianças, o que é difícil (Leonor).”</p>
	Medos e receios: quem não os tem?	<p>“as pessoas têm medo de represálias... (Maria).”</p>
Desafios identificados	As crianças	<p>“As próprias crianças também temos algumas dificuldades. E nós todos sabemos que às vezes a adolescência não é fácil (Joana).”</p>

		<p>“é conseguir gerir, pode-se considerar, personalidades. Ou seja, nós temos que gerirmos a nós, às outras entidades, à educação, à saúde, aos pais, à criança (Leonor).”</p>
	As famílias	<p>“Os maiores desafios, também temos desafios com crianças, e alguns são difíceis, mas a maior parte dos desafios são com os pais, são com as famílias (Joana).”</p> <p>“A nível de competências parentais, acho que de alguma maneira nós podíamos investir um bocadinho mais a nível, pelo menos local, não estou a dizer a nível central, mas num centro de apoio e aconselhamento familiar (Joana).”</p> <p>“e nós sentimos, às vezes, alguma desresponsabilização dos pais, em todos os graus de escolaridade dos filhos, em todos os grupos etários (Joana).”</p> <p>“E muitas vezes as maiores dificuldades é mesmo com os pais, na aplicação das medidas (Joana).”</p> <p>“Perceber como funcionar as coisas, porque às vezes os pais também não aceitam bem a nossa intervenção, não percebem o nosso motivo, às vezes pensam que nós estamos a interromper (Leonor).”</p> <p>“às vezes é complicado fazer com que os pais percebam que é necessário fazer isso e que tem de ser feito daquela forma. Não pode ser como eles acham que é, não percebem que estão a pôr em perigo ou em risco o filho ou a criança que têm no seio familiar (Leonor).”</p>
	Resistências	<p>“Os maiores desafios é meter a mão ou tocar na ferida (Luís).”</p> <p>“há muita resistência (Luís).”</p> <p>“Os maiores desafios, esses maiores desafios é tentar realmente que nós consigamos trabalhar e que os processos não cheguem até à parte que nós temos que fazer aqui a decisão, ou tomar a decisão de aplicar a medida (Maria).”</p>
	Recursos	<p>“São os meios. Nós temos muitos poucos meios para conseguir fazer face a tantas problemáticas e principalmente às problemáticas que mais incidem na CPCJ, que são sempre a violência doméstica, o absentismo escolar, a negligência e isso tem que ser</p>

		<p>feito um trabalho profundo na família e nós não temos esses meios para fazer esse trabalho na família (Beatriz).”</p> <p>“Efetivamente, as CPCJs neste momento carecem muito de técnicos e de meios para conseguir implementar as medidas de promoção e proteção (Beatriz).”</p>
Trabalho em equipa	A união e a coesão fazem o trabalho em equipa	<p>“Dois pontos fortes a amizade e o sentido de grupo... conseguimos realmente trabalhar aqui de forma muito coesa, muito familiar, muito próxima (Luís).”</p> <p>“uma equipa que eu acho que é muito coesa, muito unida (Maria).”</p> <p>“Penso que nos ajudamos aqui uns aos outros e tentamos que isso aconteça. Depois, aqui, portanto, dois pontos fortes. Portanto há interajuda entre a equipa, nós ajudamos uns aos outros, se não também não conseguíamos, ninguém está a tempo inteiro, portanto as horas são reduzidas tem que haver uma interajuda entre nós (Joana).”</p> <p>“A equipa funciona bem, nós nos entendemos enquanto equipa, os processos são discutidos em reunião restrita e eu acho que isso funciona bem (Beatriz).”</p> <p>“O forte sem dúvida é interajuda, claro que damo-nos todos bem (Leonor).”</p>
	A diversidade como um benefício de equipa	<p>“Depois, é os diversos perfis profissionais, portanto nós temos diversos perfis profissionais, tanto a nível de comissão restrita como de alargada, ajuda-nos neste tipo de situações (Joana).”</p>
	O tempo como um contratempo do trabalho em equipa	<p>“Como pontos negativos ou melhorar, um deles é claramente o facto de não estarmos a tempo inteiro, nenhum dos técnicos está aqui a tempo inteiro, e andamos constantemente a pensar nos nossos dois empregos (Luís).”</p> <p>“a parte mais fraca é eu não poder estar cá mais tempo (Maria).”</p> <p>“Relativamente a dificuldades, a carga horária é uma dificuldade. Para gerir bem processos, para termos os processos todos na hora, postos nas plataformas que são devidas, com os acordos em ordem, às vezes não temos tempo útil para fazer isto. Portanto, nós priorizamos os atendimentos às famílias, os atendimentos às crianças e depois a colocação fica sempre para depois (Joana).”</p>

		<p>“E isso são pontos fracos, ou seja, o pouco tempo que temos das entidades para estar na CPCJ e também aqui às vezes a falta de disponibilidade (Beatriz).”</p>
	Falar demasiado: entrave no trabalho em equipa	<p>“Depois, nós somos uma equipa que gosta imenso de falar, portanto pronto eu vou tentar ser sucinta, mas nós gostamos muito de falar, portanto e às vezes temos que andar sempre a focar (Joana).”</p> <p>“Dois a melhorar, um deles eu digo já que é a excessiva comunicação, nós interrompemo-nos muito, falamos às vezes uns por cima dos outros, é algo que nós já estamos a melhorar (Leonor).”</p>
	Todos contam na equação	<p>“apoio administrativo espetacular (Maria).”</p>
Intervenção na comunidade	Envolvimento da comissão alargada	<p>“Pelo menos um ou outro caso, especificamente em relação à sua problemática, era muito interessante ter um coo-gestor da comissão alargada a intervir diretamente connosco (Luís).”</p> <p>“Mobilizar os diferentes elementos, porque eles já estão sensibilizados (Luís).”</p> <p>“O grande desafio é conseguirmos mobilizá-los para estarem mais próximos de nós (Luís).”</p> <p>“A Comissão Alargada, nós de todas as maneiras tentamos muitas vezes envolvê-la (Joana).”</p> <p>“Nós também temos que cativar as pessoas e temos que as fazer chegar a nós. (Joana)”</p> <p>“Portanto, a sensação que eu tenho é sempre que eu precisei de alguém, principalmente da área jurídica, que eu já não domino nada às leis, quando eu preciso de alguém, por exemplo, na área jurídica, eu peço ajuda e eu tenho (Joana).”</p>
	Vamos pôr o PAA em prática!	<p>“Temos é que ser mais incisivos naquilo que nós precisamos, por exemplo, no plano anual de atividades temos que andar sempre a solicitar também, porque nós precisamos da colaboração de todos, porque se não, não conseguimos chegar às nossas crianças, chegar às crianças a nível da promoção da saúde, portanto, a nível de chegar às crianças e dizer-lhes quem nós somos, que elas podem contar connosco, que nós estamos cá também para as ajudar, estamos cá para valorizar, por exemplo, os direitos delas, estamos</p>

		<p>cá para valorizar o dia da criança, estamos cá para estar com elas a falar sobre drogas ou toxicodependências, portanto, nós estamos cá para as famílias e para as crianças e fazer chegar isto às crianças, enquanto estamos a gerir processos e enquanto temos outras responsabilidades para fazer, às vezes também não é fácil, fazer um plano estruturado com todas as escolas do Conselho para fazer chegar isto a todas as crianças, não é fácil, precisamos muito da comissão alargada, mas vamos caminhando, portanto, vamos dando um passo atrás do outro, tentando motivar também (Joana).”</p> <p>“E os técnicos da alargada têm um papel fundamental principalmente na implementação do plano anual de atividades e na elaboração do plano. Se na elaboração participam, depois na concretização do plano tem que ser restrita a mais uma vez fazer trabalho voluntário (Beatriz).”</p> <p>“É importante, para dinamizar, lá está, atividades, principalmente com as crianças. Eu acho que, pronto, lá está, é bastante importante e a representação de cada parte também é bastante importante, para eles perceberem às vezes o que é que está a acontecer aqui no nosso meio (Leonor).”</p>
	<p>Interessam-se os pais pela vida dos filhos na escola?</p>	<p>“Esta parte e a parte da intervenção, digamos, nas escolas com os outros pais, por exemplo, uma das coisas que nós às vezes temos muita dificuldade e temos um representante da Associação de Pais na Comissão Alargada, é fazer chegar aos pais, sejam as temáticas que forem, sejam as dificuldades que forem, porque nós também perguntamos um bocadinho nas escolas quais são as prioridades deles, quais são as prioridades daquela comunidade, quais são as preocupações relativamente àquelas crianças, para depois fazer um plano de acordo com as necessidades sentidas por cada agrupamento de escolas e por cada entidade que tem a parte da infância e da juventude (Joana).”</p> <p>“E às vezes temos essa dificuldade, portanto, temos muita dificuldade em chegar aos pais, em termos os pais num auditório para uma formação, vão 7 ou 8. Online às vezes vão mais alguns, portanto este ano estamos aqui a tentar ver como é que chegamos, lá</p>

		<p>está, esta é a dificuldade, é ver como é que nós chegamos, como é que eles querem ou se querem que nós lá cheguemos como é que nós podemos transmitir quais são os sintomas que uma criança poderá ter se for vítima de bullying, por exemplo, e “eu” enquanto pai, o que é que eu tenho que estar desperto para?! Para nós isto é importante e como é que nós fazemos chegar isso ao outro? (Joana).”</p> <p>“Já pedíamos ajuda, portanto à colega da alargada que tem a parte da responsabilidade da Associação de Pais, porque temos um representante, e não é fácil, portanto, estamos trabalhando em conjunto, mas pronto, é uma dificuldade (Joana).”</p>
	Disponibilidade ou Indisponibilidade?	<p>“O trabalho da alargada é a indisponibilidade... deveriam dar algum contributo aqui e haver uma maior colaboração, uma maior interajuda em atividades que nós temos que fazer (Maria).”</p> <p>“As pessoas que são nomeadas para a alargada sentem-se um bocadinho desprendidas do que é a CPCJ e do que é o seu trabalho numa comissão, acham que têm que ir apenas e só às reuniões e o seu trabalho fica aí, o que não é verdade (Beatriz).”</p> <p>“É a disponibilidade das pessoas. Também percebemos que as pessoas também não têm muita disponibilidade para fazer esse tipo de intervenção, porque são pessoas ou que são cooptadas ou que têm outro tipo de trabalho e são nomeadas por outras instituições e depois não há esta possibilidade de integração na comunidade e de intervenção (Beatriz).”</p>
Sugestões de alteração: Lei em geral e CPCJ em particular	Acompanhar os pais e as famílias: também é importante	<p>“se implementasse a naturalidade de ter os pais também a serem acompanhados, tal como os filhos o são (Luís).”</p> <p>“a psicologia que é uma ciência que eu que eu gosto, com a qual eu me revejo muito em sede de CPCJ, considero a grande parceira como aquela que nos poderia ajudar a modificar muitos comportamentos dos pais, acho uma contradição (Luís).”</p> <p>“chamar à razão que estes pais que colocaram aqui uma criança num processo (Maria).”</p> <p>“aqui no Concelho faz-nos muita falta ter um CAFAP para além das crianças, para se trabalhar a família. Porque as crianças têm determinado tipo de problemáticas por causa</p>

		das famílias que têm e daquilo que vivenciam dentro do seio da família. E com estas equipas técnicas seria muito mais fácil trabalhar as crianças (Beatriz).”
	O papel dos pais e da família	<p>“com as famílias, com a sensibilidade, com a reeducação, que importa implementar às famílias (Luís).”</p> <p>“dar possibilidade aos pais, aos responsáveis da criança, de abrirem o leque da perspetiva que têm, de vida e da educação que estão a transmitir aos filhos (Luís).”</p> <p>As crianças são um ser dependente, portanto olharmos primeiro para os adultos e somente depois para a criança (Luís).”</p> <p>“Mas que os pais são os grandes intervenientes em todo o processo, não se pode fazer coisas sem os pais e temos que ter os pais do nosso lado na proteção das crianças e às vezes é muito difícil (Joana).”</p>
	Processos disciplinares?	“E eu acredito que a imputação de processos disciplinares ajudaria muito, cujos pais se esforçam para dar valores e princípios de vida e no saber estar relativamente ao outro. E esse processo disciplinar funcionaria em modo recíproco, servia para o pai, servia para os pais e servia para os filhos (Luís).”
	As crianças merecem o melhor	<p>“As crianças?! Dar-lhes o melhor, dar o meu melhor, eu e os meus colegas... (Maria)”</p> <p>“a criança indiretamente é que está no processo... e às vezes eles sentem-se um bocadinho melindrados... é dar-lhes confiança (Maria).”</p> <p>“O papel das crianças é fundamental, portanto tem que ser também conquistado, não é? (Joana).”</p>
	Vamos ouvir as crianças	“Depois, a audição da criança aos 12 anos, às vezes eu sinto que tenho, tinha necessidade de falar com as crianças mesmo antes dessa idade. Pronto, e que às vezes falo na presença dos pais, porque que não posso fazer de outra maneira, não é de lei, mas tenho sempre aquela sensação, tenho sempre, não, mas às vezes tenho aquela sensação de que poderá haver mais alguma coisa que eles querem dizer e que não dizem porque os pais estão aqui. Portanto, talvez mudassem um bocadinho a audição da criança, há umas que têm maturidade para serem ouvidas mais cedo (Joana).”

		<p>“Mas, por exemplo, a questão se calhar do até aos 18 anos, acho que devia ser ali revista, porque estar a lidar às vezes com situações com 17 anos, não é a mesma coisa que estar a lidar com essas situações com 9 ou 10 anos. Aos 12 anos, sim, por exemplo a partir dos 12 anos eles têm que nos dar a não oposição deles, mas nós às vezes também nos deparamos com crianças com menos de 12 anos, que são muito mais maduras do que os 12 anos. E, portanto, às vezes também nos sentimos que eles também têm que dar a sua opinião e que essa opinião também devia às vezes ser gravada nos processos. (Leonor)”</p> <p>“Dar-lhes mais voz, mas também responsabilizá-las. Porque há crianças que nos aparecem aqui, que às vezes parecem que não têm noção, não é que elas sejam as causadoras, mas que não têm noção das coisas, não têm noção dos comportamentos que estão a ter, não têm noção do sofrimento que às vezes estão a causar aos pais por comportamentos que eles estão a fazer, que são chamados, por assim dizer, à atenção, trabalhamos com isso com eles, e alguns, em vez de melhorar, pioram. (Leonor)”</p> <p>“A criança também tem que perceber o que é que está a acontecer e o seu papel e a sua responsabilidade no que acontece (Leonor).”</p>
	A comissão também precisa de atenção	<p>“A própria Comissão Nacional, ou o próprio governo, quem tem a tutela, evidentemente, que é quem manda, deveria estar mais atenta, efetivamente, aqui à questão do trabalho do técnico, da questão das crianças (Maria).”</p> <p>“Eu penso que o papel, assim por alto, está desvalorizado o papel das comissões (Joana).”</p>
	CPCJ vista como algo negativo	<p>“Agora lá está a visibilidade que muitas vezes as comissões têm são as retiradas dos meninos que pronto, vem para aqui, não sei para onde, portanto há aqui alguma conotação negativa que de alguma maneira era importante que não chegasse, que também não sei como é que isso se faz (Joana).”</p> <p>“a nível da comunidade, muitas vezes, penso que também estas coisas estão um bocadinho a mudar, mas em meios mais pequenos, a CPCJ ainda é vista como uma coisa</p>

		<p>negativa, pronto, não é um sítio agradável para os pais virem e os filhos também (Joana).”</p> <p>“Às vezes devia ser dado um bocadinho mais de poder, nesse sentido, de nós conseguirmos também ajudar mais e desmistificar, sem dúvida alguma, a questão de que nós não tiramos crianças, não fazemos nada disso. Nós apenas tentamos melhorar e trabalhar, que é o que eu digo muitas vezes aos pais, eu não estou aqui para fazer nada, só estou aqui para trabalhar convosco (Leonor).”</p>
	Trabalho dos comissários	<p>“Se eu pudesse, atribuíria mais horas aos comissários para que fosse possível. O trabalho de um comissário, de uma comissão restrita, é stressante, nós temos as crianças connosco (Joana).”</p> <p>“Os comissários deveriam ter algum apoio também que não têm. E muitas vezes não há este espaço, daí talvez haver a necessidade, muitas vezes, de nós falarmos mais do que aquilo que falamos e de conversar mais e de explicar aos colegas os processos e de pedirmos ajuda uns aos outros, o que faz com que, muitas vezes, não haja tempo para isto (Joana).”</p> <p>“Portanto, deveríamos ter um espaço que nos ajudasse também neste tipo de situação. Portanto, aqui o que eu melhoraria realmente era o número de horas afetas, que houvesse espaço para isto, ou espaço para os colegas não terem que andar stressados de uma casa para a outra, de uma coisa para a outra, disto para aquilo, que não tivéssemos a olhar para o relógio, porque eu já estou há uma hora com esta família, mas ele ainda precisa de mais meia, e eu ainda tenho já outra a seguir, que já vem a ocupar a meia que este quer gastar. Portanto, que houvesse aqui, porque as famílias também têm necessidade, algumas não têm, mas há famílias que têm muita necessidade de falar, e depois, às vezes, não há um espaço onde elas possam dizer isto (Joana).”</p>
	Instalações	<p>“Não estou a ver nenhuma mudança mais significativa, talvez as instalações não sejam as melhores (Joana).”</p>

	Procedimentos dentro da Lei	<p>“a lei é esta, mas uma grande parte das CPCJ’s tem procedimentos completamente distintos (Maria).”</p> <p>“penso que há um esforço da Comissão Nacional de que as diretrizes sejam todas iguais, o registro na plataforma seja todo igual, o atendimento às famílias seja todo igual, mais ou mais nós recebemos processos de um lado e do outro lado, portanto, convém toda a gente fazer da mesma maneira (Joana).”</p>
	Quando se perde o foco da questão	<p>“Da intervenção, eu acho que a intervenção da CPCJ devia ser mais coesa, ou seja, a intervenção às vezes passa muito pelo acordo de promoção e proteção que é estabelecido com aquela família, mas são coisas muito distintas, ou seja, são coisas muito, às vezes, vagas, como o dever de ir à escola. É algo que é muito vago. Devíamos de trabalhar mais no pormenor do problema e não tanto na abrangência do problema (Beatriz).”</p> <p>“E por exemplo, há situações aqui em que nós sabemos que vamos mandar para o tribunal, porque é o que é, o pai já não quer assinar ou isto ou aquilo, e as coisas também morrem no tribunal. Vai para o tribunal e nada se resolve. Porque também não tem importância para o tribunal (Leonor).”</p>
	Dificuldades com as escolas	<p>“Portanto, todas as atividades decorrentes de um plano de atividades, por exemplo, que a CPCJ coloca, são atividades que vão de encontro muitas vezes às prioridades da escola e das crianças e até de algumas problemáticas identificadas e isso sai do horário da escola, portanto o professor não está a dar aulas para nós estarmos com os meninos e muitas das vezes também não é valorizado pela escola, porque no fundo, o que às vezes nós somos vistos, é como alguém que vai à escola tirar horas do currículo escolar para fazer não sei o quê (Joana).”</p> <p>“A intervenção com a comunidade, principalmente com as escolas é difícil, porque a CPCJ continua a ser vista como os senhores, as doutoras que tiram crianças. Isso é passado pelos professores para as crianças e para os pais, o que depois dificulta muito o trabalho de intervenção da CPCJ, principalmente de prevenção, que tem de ser feito nas escolas e há aqui uma barreira, principalmente com as escolas, para a promoção e</p>

		<p>para a proteção e às vezes quando nos é sinalizado um problema, esse problema já acontece há muito tempo e só vem para a CPCJ, porque já não há outra forma de resolver. Se a primeira linha tem que resolver, sim, tem que resolver, mas há coisas que já não são da competência da primeira linha, que têm que ser sinalizadas à CPCJ por bem da criança e também da família. E esta intervenção, às vezes, no trabalhar na prevenção, é complicada com as escolas (Beatriz).”</p>
--	--	---

